

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 070/2019**

S - 129  
E - 252  
E - 253

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**HORÁRIO: 08H15**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Departamento de Licitações  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2019.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CABELEIREIRO, MAKE UP, MANICURE E PEDICURE ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar Licitação Modalidade Dispensa para contratação de Empresas, pessoa jurídica ramo de cosméticos para aquisição de produtos para os cursos de cabeleireiro, make up, manicure, pedicure entre outros oferecidos pela Secretaria de Assistência Social e segurança da Família através do Centro de Referência de Assistência Social- CREAS, Serviço de convivência de Vínculos- SCFV/cras, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro da Juventude.

A Assistência Social representa o compromisso do Estado com o atendimento as necessidades e a garantia de direitos aos cidadãos que demandem sua intervenção.

Enquanto política pública de seguridade social, está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (loas), que regulamenta seus objetivos e ações.

Visando à prevenção de riscos sociais e promovendo a profissionalização de indivíduos, cujos direitos estejam ameaçados a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família promove cursos para atender justamente essas pessoas para ajudá-las para que sejam capazes de gerar sua própria renda, beneficiando seus familiares e a si próprio.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria de Assistência Social e Segurança da família, realizou a cotação de preços junto a 05 empresas distintas e cotação realizada em sites da internet, seguindo anexo a esta solicitação.

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário de Finanças  
e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



As empresas que forneceram os orçamentos foram:

- Bella Cosméticos CNPJ: 33.884.031/001-45
- Bruna Gabriela Nits CNPJ: 26.323.716/0001-13
- Paraíso Cosméticos CNPJ: 20.862.530/0001-56
- Farmácia do Thuco CNPJ: 84.844.638/0001-07
- Marcia Cristina Ortega CNPJ: 19.935.714/0001-10
- Cotação em sites da Internet.

## DO MAPA COMPARATIVO E ORÇAMENTOS

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, anexo a descrição completa que devem ser discriminados no edital e comparativos de preços, a licitação atingirá o teto máximo no valor de 52.574,90 seguindo o menor preço.

## DA GARANTIA:

Caso necessário solicitar garantia/troca dos produtos ou serviços prestados. (a critério da secretaria poderá solicitar a exigência de garantia mínima do produto ou serviço prestado, data de validade, embalagem do produto bem conservada ressaltando que tal garantia deverá estar prevista legalmente na seara jurídica).

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos Produtos/ Serviços deverá ser conforme descrito na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul no Prazo máximo de 03 dias e entregue na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família.

Os produtos ou serviços do prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 5311.

Cordialmente,

**ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Segurança da Família



**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	20,00	UN	22,02	
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20,00	UN		
3	17899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	20,00	UN		
4	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80,00	UN		
5	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	10,00	UN	3,13	
6	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15,00	UN		
7	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150,00	UN	4,26	
8	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30,00	UN	10,49	
9	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300,00	UN	20,56	
10	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10,00	CX	7,22	
11	17907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	10,00	CX	7,22	
12	17908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX		
13	17909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	7,22	
15	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50,00	PCTE	25,00	
16	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN		
17	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50,00	UN		
18	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	34,96	
20	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	5,90	
21	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100,00	UN	11,18	
22	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20,00	UN	5,50	
23	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	35,00	
25	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN		
26	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN		
27	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN		
28	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80,00	UN		
30	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10,00	UN		
31	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250,00	UN		
32	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50,00	UN		
34	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	80,00	UN		
35	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT		
36	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT		
37	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT		
38	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80,00	UN		
39	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	20,00	UN	7,90	
40	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN		
41	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN		
42	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN		
43	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100,00	UN		
44	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	10,50	

Valido por 30 dias

Farmácia do Tchuco  
Farmácia Bortoluzzi Ltda  
CNPJ: 84.844.638/0001-07



45	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30,00	UN		
46	17943	LUNVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30,00	UN		
47	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN		
49	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20,00	UN	0,50	
51	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10,00	UN	22,50	
52	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10,00	UN	9,30	
53	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	6,90	
54	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20,00	UN	7,90	
55	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20,00	UN	5,99	
56	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	11,90	
57	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10,00	UN	9,83	
58	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	18,80	
59	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	7,50	
60	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10,00	UN	7,50	
61	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	12,50	
62	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10,00	UN	10,44	
63	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	9,83	
64	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10,00	UN	7,51	
65	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10,00	UN	15,50	
66	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10,00	UN	15,99	<del>14,99</del>
67	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10,00	UN	11,99	
68	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10,00	UN	3,60	
69	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10,00	UN	14,15	
70	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	12,75	
71	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	12,90	
72	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN		
73	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10,00	UN	11,90	
74	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10,00	UN	11,70	
75	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10,00	UN	26,80	
76	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10,00	UN		
77	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10,00	UN	11,80	
78	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10,00	UN		
81	17978	PINÇA PONTA FINA	10,00	UN	7,50	
82	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10,00	UN		
83	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10,00	UN		
84	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	10,00	UN		
86	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN		
87	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20,00	CX	25,00	
88	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN		
89	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN		
TOTAL						866,94

Válido por 30 dias -

Farmácia do Tchuco  
Farmácia Bortoluzzi Ltda  
CNPJ: 84.844.638/0001-07

Roncio dos Carmeiris, CNPJ: 20.862.535/0001-56

3635 5402 Rua: Manoel Condado Rondon, 1631 - Laranjeiras do Sul



**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	20,00	UN		
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20,00	UN	23,99	479,80
3	17899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	20,00	UN	7,50	150,00
4	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80,00	UN		
5	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	10,00	UN		
6	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15,00	UN	2,99	44,85
7	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150,00	UN		
8	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30,00	UN	5,99	179,70
9	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300,00	UN	15,50	4.650,00
10	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10,00	CX	4,49	44,90
11	17907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	10,00	CX		
12	17908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX		
13	17909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	6,49	97,35
15	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50,00	PCTE	13,99	699,50
16	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN		
17	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50,00	UN		
18	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN		
20	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	2,30	46,00
21	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100,00	UN	8,99	899,00
22	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20,00	UN	4,70	94,00
23	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN		
25	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN		
26	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	11,99	1.199,00
27	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN		
28	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80,00	UN		
30	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10,00	UN	27,90	279,00
31	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250,00	UN	13,99	3.497,50
32	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50,00	UN	21,50	1.075,00
34	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	80,00	UN	13,90	1.112,00
35	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT		
36	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT		
37	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT		
38	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80,00	UN	7,99	639,20
39	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	20,00	UN	6,20	124,00
40	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN		
41	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN		
42	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN		
43	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100,00	UN	20,90	2.090,00
44	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	5,99	119,80

Maycon Cel. Debelb



45	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30,00	UN	6,90	207,00	
46	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30,00	UN	19,50	585,00	
47	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	15,50	465,00	
49	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20,00	UN	16,99	339,80	
51	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10,00	UN			
52	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10,00	UN	3,99	39,90	
53	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	1,99	99,50	
54	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20,00	UN	5,50	110,00	
55	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20,00	UN	8,99	179,80	
56	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	5,99	59,90	
57	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10,00	UN	19,90	199,00	
58	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00	
59	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	7,50	75,00	
60	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10,00	UN	15,90	159,00	
61	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00	
62	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00	
63	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00	
64	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10,00	UN			
65	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10,00	UN			
66	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10,00	UN	8,90	89,00	
67	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10,00	UN	8,50	85,00	
68	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10,00	UN	3,99	39,90	
69	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10,00	UN			
70	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	12,90	129,00	
71	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	4,90	4,90	
72	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN			
73	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10,00	UN	12,90	129,00	
74	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10,00	UN			
75	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10,00	UN	13,99	139,90	
76	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10,00	UN	6,90	69,00	
77	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10,00	UN	3,99	39,90	
78	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10,00	UN			
81	17978	PINÇA PONTA FINA	10,00	UN	9,90	99,00	
82	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10,00	UN	29,90	299,00	
83	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10,00	UN			
84	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	10,00	UN	6,99	69,90	
86	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	3,99	79,80	
87	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20,00	CX			
88	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	89,99	449,95	
89	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN			
TOTAL							

*Handwritten signature*

*Márcia Cel. Delella*



**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	20,00	UN	19,80	
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20,00	UN	-	
3	17899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	20,00	UN	-	
4	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80,00	UN	39,90	
5	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	10,00	UN	-	
6	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15,00	UN	-	
7	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150,00	UN	2,00	
8	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30,00	UN		
9	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300,00	UN	33,85	
10	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10,00	CX	-	
11	17907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	10,00	CX	-	
12	17908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX	8,80	
13	17909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	8,80	
15	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50,00	PCTE	32,90	
16	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	-	
17	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50,00	UN	-	
18	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	-	
20	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	-	
21	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100,00	UN	12,90	
22	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20,00	UN	-	
23	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	-	
25	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	-	
26	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	-	
27	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	-	
28	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80,00	UN	39,90	
30	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10,00	UN	-	
31	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250,00	UN	25,00	
32	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50,00	UN	-	
34	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	80,00	UN	-	
35	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,90	
36	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,90	
37	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,90	
38	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80,00	UN	-	
39	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	20,00	UN	-	
40	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	-	
41	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	-	
42	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	-	
43	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100,00	UN	-	
44	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	-	

Bruna Gabriela Nitz  
 Loja Inovare 26.323.716/0001-13  
 Val. 30 dias



45	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN		
46	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	29,90	
47	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	50,00	
49	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20,00	UN	19,90	
51	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10,00	UN		
52	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10,00	UN	4,90	
53	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN		
54	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20,00	UN	7,00	
55	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20,00	UN		
56	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	8,90	
57	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10,00	UN	29,90	
58	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN		
59	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	
60	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10,00	UN	22,90	
61	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	8,90	
62	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10,00	UN	8,90	
63	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	22,90	
64	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10,00	UN		
65	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10,00	UN	10,00	
66	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10,00	UN	15,00	
67	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10,00	UN	15,00	
68	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10,00	UN	3,90	
69	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10,00	UN	9,90	
70	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	15,00	
71	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	7,90	
72	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	7,90	
73	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10,00	UN	15,00	
74	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10,00	UN	15,00	
75	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10,00	UN	14,90	
76	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10,00	UN	4,00	
77	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10,00	UN	9,00	
78	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10,00	UN		
81	17978	PINÇA PONTA FINA	10,00	UN	8,90	
82	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10,00	UN	15,00	
83	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10,00	UN	0,50	
84	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	10,00	UN	5,00	
86	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	4,00	
87	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20,00	CX	4,90	
88	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN		
89	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN		
TOTAL						

Deuna Gabriela Nitz  
 Loja Inovare 26.323 E 16/0001-13  
 Val. 30 dias



**BELLA COSMÉTICOS**  
**Ingli Carolini Damiani Secchi 08229386935**  
**CNPJ 33.884.034/0001-45**  
**Rua Marechal Candido Rondon, 2046 – Centro**  
**CEP 85.301-060**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	20	UM	R\$ 36,90	R\$ 738,00
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20	UM	R\$ 15,90	R\$ 318,00
3	17899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	20	UM	R\$ 15,90	R\$ 318,00
4	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80	UM	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
5	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	10	UM	R\$ 6,90	R\$ 69,00
6	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15	UM	R\$ 5,90	R\$ 88,50
7	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150	UM	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
8	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30	UM	R\$ 12,90	R\$ 387,00
9	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300	UM	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
10	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10	CX	R\$ 9,90	R\$ 99,00
11	17907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	10	CX	R\$ 9,90	R\$ 99,00
12	17908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15	CX	R\$ 14,90	R\$ 223,50
13	17909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15	CX	R\$ 14,90	R\$ 223,50
15	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50	PCTE	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
16	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10	UM	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
17	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50	UM	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
18	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60	UM	R\$ 45,90	R\$ 2.754,00
20	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20	UM	R\$ 4,90	R\$ 98,00
21	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100	UM	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
22	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20	UM	R\$ 9,90	R\$ 198,00
23	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10	UM	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
25	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10	UM	R\$ 49,90	R\$ 499,00
26	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100	UM	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
27	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10	UM	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
28	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80	UM	R\$ 52,90	R\$ 4.232,00
30	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10	UN	R\$ 55,90	R\$ 559,00
31	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250	UN	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
32	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
34	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	80	UN	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
35	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
36	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
37	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00

Ingli Secchi



38	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80	UN	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
39	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	20	UN	R\$ 26,90	R\$ 538,00
40	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20	UN	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
41	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
42	17939	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	50	UN	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
43	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100	UN	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
44	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
45	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30	UN	R\$ 21,90	R\$ 657,00
46	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
47	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30	UN	R\$ 29,90	R\$ 897,00
49	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20	UN	R\$ 39,90	R\$ 798,00
51	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10	UN	R\$ 39,90	R\$ 399,00
52	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
53	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50	UN	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
54	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20	UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
55	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20	UN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
56	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
57	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 29,90	R\$ 299,00
58	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 22,90	R\$ 229,00
59	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
60	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
61	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
62	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
63	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 22,90	R\$ 229,00
64	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10	UN	R\$ 14,90	R\$ 149,00
65	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
66	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10	UN	R\$ 26,90	R\$ 269,00
67	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10	UN	R\$ 14,90	R\$ 149,00
68	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
69	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
70	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
71	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
72	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10	UN	R\$ 16,90	R\$ 169,00
73	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
74	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10	UN	R\$ 15,90	R\$ 159,00
75	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10	UN	R\$ 25,90	R\$ 259,00
76	17973	LÁPIS PARA CONTOURNO DE LÁBIOS	10	UN	R\$ 16,90	R\$ 169,00
77	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00

Inglis Kochi



78	17975	PALETA PARA CONTOURO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10	UN	R\$ 39,90	R\$ 399,00
81	17978	PINÇA PONTA FINA	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
82	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10	UN	R\$ 59,90	R\$ 599,00
83	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
84	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
86	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20	UN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
87	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20	CX	R\$ 43,90	R\$ 878,00
88	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
89	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UN	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 104.480,50

Orçamento válido para 30 dias.

*Ingli Carolini Damiani Secchi*  
**Ingli Carolini Damiani Secchi 08229386935**  
**CNPJ 33.884.034/0001-45**

MARCIA CRISTINA ORTEGA

CNPJ 19.935.714/0001-10

Rua Presidente John F. Kennedy – 1392 – Cristo Rei

Laranjeiras do Sul - PR



ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

PRODUTO	QTDD	UNI	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	20	UNI	R\$ 49,70	R\$ 994,00
CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20	UNI	R\$ 41,00	R\$ 820,00
CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	20	UNI	R\$ 10,70	R\$ 214,00
CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80	UNI	R\$ 42,75	R\$ 3.420,00
CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	10	UNI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15	UNI	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150	UNI	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
ESPATULA DE UNHA METAL	30	UNI	R\$ 11,30	R\$ 339,00
FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300	UNI	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10	CX	R\$ 12,30	R\$ 123,00
GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	10	CX	R\$ 9,00	R\$ 90,00
GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15	CX	R\$ 12,30	R\$ 184,50
GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15	CX	R\$ 12,30	R\$ 184,50
LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50	PCT	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 12V	10	UNI	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50	UNI	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
OLEO REPARADOR 100 ML	60	UNI	R\$ 10,25	R\$ 615,00
PENTE FINO PARA CORTE	20	UNI	R\$ 13,00	R\$ 260,00
PO DESCOLORANTE 50 GR	100	UNI	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
POLIDOR PARA UNHAS	20	UNI	R\$ 15,40	R\$ 308,00
PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10	UNI	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10	UNI	R\$ 82,00	R\$ 820,00
REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100	UNI	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10	UNI	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80	UNI	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10	UNI	R\$ 55,30	R\$ 553,00
TINTA PARA CABELO 50 GR	250	UNI	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50	UNI	R\$ 43,10	R\$ 2.155,00

MARCIA CRISTINA ORTEGA

CNPJ 19.935.714/0001-10

Rua Presidente John F. Kennedy – 1392 – Cristo Rei

Laranjeiras do Sul - PR



ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	80	UNI	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80	UNI	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	20	UNI	R\$ 9,80	R\$ 196,00
KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20	UNI	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20	UNI	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	50	UNI	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100	UNI	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	20	UNI	R\$ 13,00	R\$ 260,00
TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30	UNI	R\$ 12,00	R\$ 360,00
LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30	UNI	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30	UNI	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20	UNI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
CREME HIDRATANTE 180 ML	10	UNI	R\$ 12,50	R\$ 125,00
DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10	UNI	R\$ 33,00	R\$ 330,00
HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50	UNI	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20	UNI	R\$ 28,30	R\$ 566,00
LEDO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20	UNI	R\$ 26,00	R\$ 520,00
PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 11,30	R\$ 113,00
PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 18,50	R\$ 185,00
PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 31,00	R\$ 310,00
PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 11,50	R\$ 115,00
PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 24,30	R\$ 243,00
PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10	UNI	R\$ 31,00	R\$ 310,00
ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10	UNI	R\$ 14,00	R\$ 140,00
ESPONJA GOTA LATEX	10	UNI	R\$ 18,30	R\$ 183,00
BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10	UNI	R\$ 65,80	R\$ 658,00
CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10	UNI	R\$ 21,80	R\$ 218,00
LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10	UNI	R\$ 10,00	R\$ 100,00

MARCIA CRISTINA ORTEGA

CNPJ 19.935.714/0001-10

Rua Presidente John F. Kennedy – 1392 – Cristo Rei

Laranjeiras do Sul - PR



SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10	UNI	R\$ 87,00	R\$ 870,00
ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10	UNI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10	UNI	R\$ 31,50	R\$ 315,00
BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10	UNI	R\$ 36,90	R\$ 369,00
MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10	UNI	R\$ 48,90	R\$ 489,00
DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10	UNI	R\$ 18,30	R\$ 183,00
SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10	UNI	R\$ 41,10	R\$ 411,00
LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10	UNI	R\$ 16,60	R\$ 166,00
BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10	UNI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10	UNI	R\$ 83,00	R\$ 830,00
PINÇA PONTA FINA	10	UNI	R\$ 14,20	R\$ 142,00
HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10	UNI	R\$ 82,00	R\$ 820,00
PALITO APLICADOR DE HENNA	10	UNI	R\$ 47,90	R\$ 479,00
PAQUÍMETRO PEQUENO	10	UNI	R\$ 34,00	R\$ 340,00
POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20	UNI	R\$ 10,30	R\$ 206,00
LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20	CX	R\$ 46,00	R\$ 920,00
MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5	UNI	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UNI	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.191,00</b>

LARANJEIRAS DO SUL, 29 DE JULHO DE 2019  
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 90 DIAS

*Marcia C. Ortega*  
MARCIA CRISTINA ORTEGA  
CNPJ 19.935.714/0001-10



**COTAÇÃO  
EFETUADA  
EM SITES  
DA  
INTERNET**

6) WhatsApp x Entrada (42) - planejamentoids x Capa De Corte Cetim Sem Manga x

https://www.valerycosmeticos.com.br/capa-de-corte-cetim-sem-manga-e-com-velcro-01-unidade

Compre em até 4x Sem juros Contato Precisa de ajuda? Encontre seu pedido Acompanhe

Valery cosméticos Busque o produto que deseja

MINHA CONTA Entrar / Cadastrar

APARELHOS CABELO DEPLAÇÃO ESTÉTICA MANICURES E PODOLOGOS BORRIFADORES E FRASCOS MAQUIAGEM DESCARTÁVEIS LUVAS HIGIENE TINTURA BARBEARIA MENU COMPLETO

Você está em: Página Inicial > Cabelo > Capa De Corte Cetim Sem Manga e Com Botão - 01 Unidade

NOVIDADE



**CAPA DE CORTE CETIM SEM MANGA E COM BOTÃO - 01 UNIDADE**

★★★★★ ( 5 Avaliações )

Pensando no profissional cabeleireiro a Santa Clara criou vários modelos de capa para corte, para proteger o cliente de pelagem na hora do corte ou até mesmo proteger de respingos no momento da aplicação de química nos cabelos.

SELECIONE A COR:

- Branca (1863)
- Prata (1866)
- Preta (1864)
- Roxo (1865)
- Royal (1867)
- Salmão (1868)

R\$ 13,84  
**R\$ 12,87** à vista no boleto ou 1x de R\$ 13,84 sem juros

COMPRAR

Calcule o seu frete

CALCULAR

Compartilhe

Deixe uma mensagem

15:52 29/07/2019

6) WhatsApp x Entrada (42) - planejamentoids x condicionador para cabelos neu x Evolution Galão Day & Day Con x


https://www.americanas.com.br/produto/42636520/evolution-galao-day-e-day-condicionador-5-litros-t?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff9798f86ff51c7a9&epar=bp\_pL\_0...

americanas.com tem tudo, pode procurar

empresas compre da China baixe o app desconto + cashback pegue na loja venda com a gente outlet oferta do dia

compre por departamento celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos construção e ferramentas

página inicial > beleza e perfumaria > produtos para cabelo > tratamento



**Evolution Galão Day & Day Condicionador 5 Litros - T**

(Cód 42636520) ★★★★★

vendido por **Bless Cabeleireiros** e entregue por **Americanas.com**

**R\$ 66,90** prime

3x de R\$ 22,30 s/ juros

comprar

Corral Temos apenas 5 no estoque

R\$ 66,90 em até 6x de R\$ 11,15 s/ juros com Ame e receba R\$ 3,35 (5% de volta)

R\$ 66,90 no cartão Americanas.com em até 6x de R\$ 11,15 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

15:57 29/07/2019

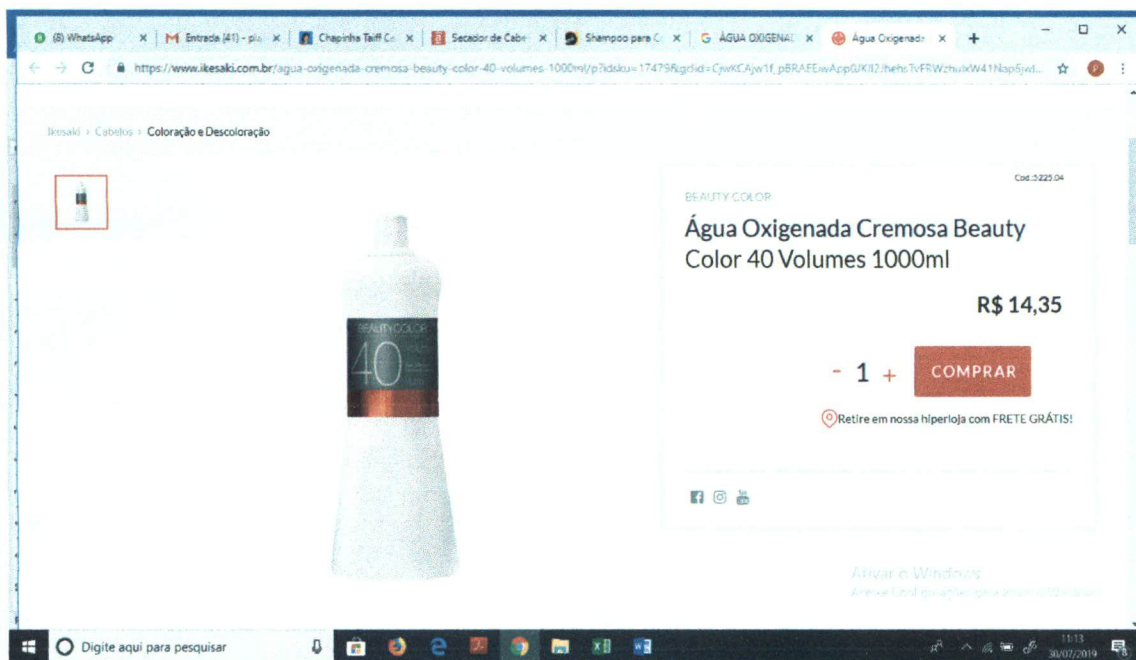
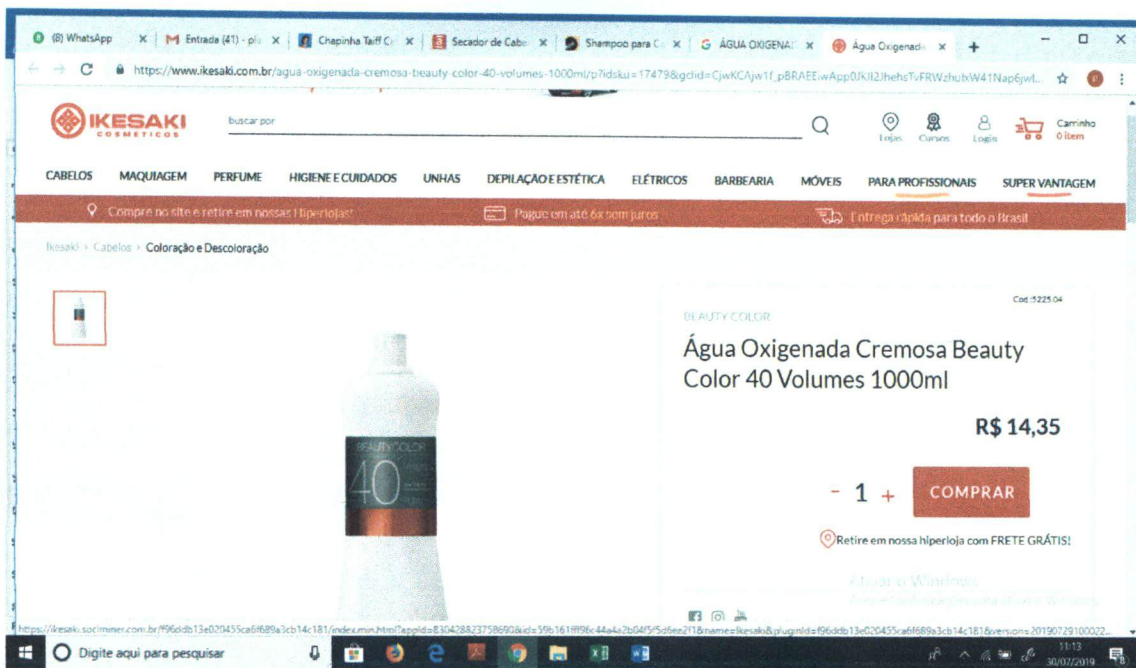
*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de  
Laranjeiras do Sul - PR  
18  
✓

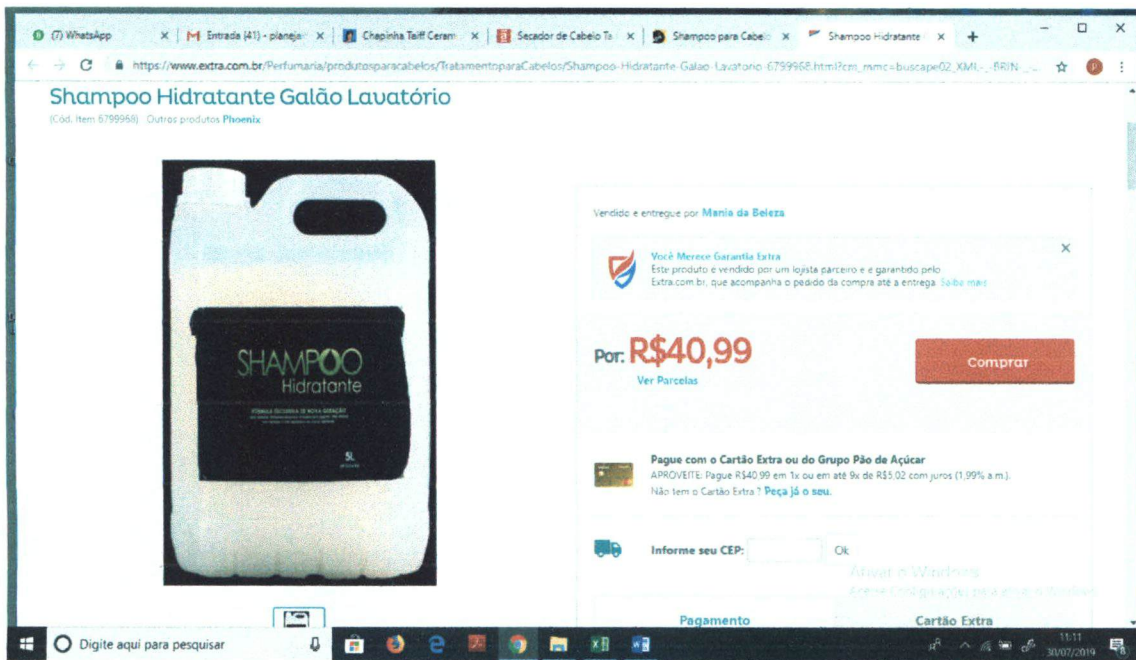
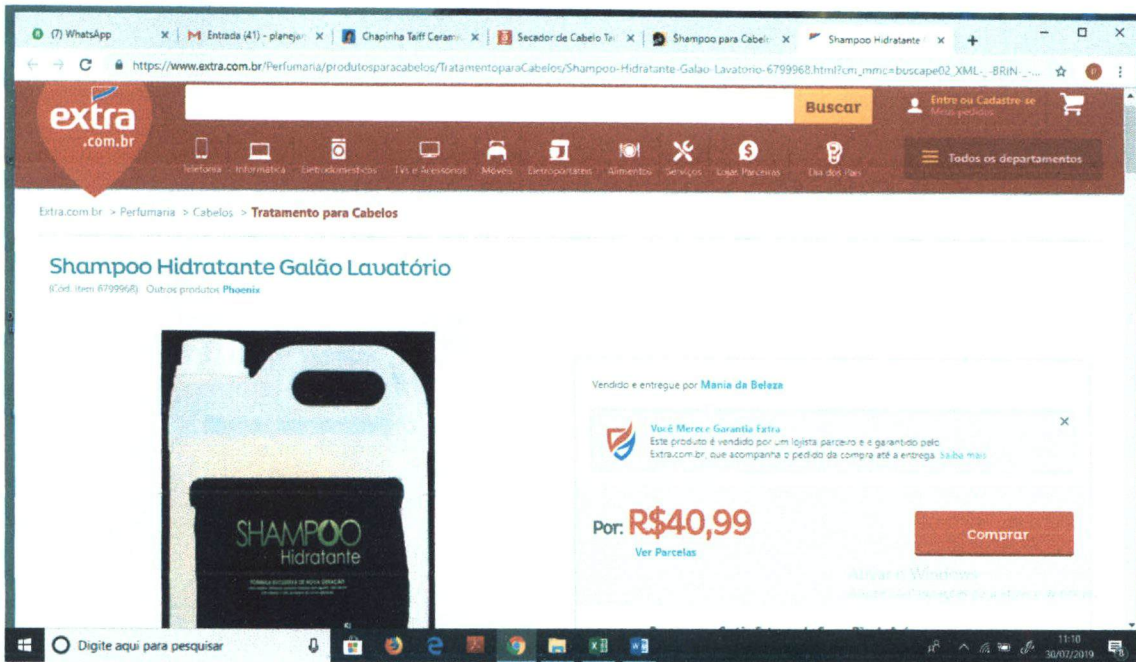
The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Lissplastia Plástica de Realinhamento Capilar' by Forever Liss. The browser's address bar shows the URL: [https://www.foreverliss.com.br/lissplastia-plastica-de-realinhamento-capilar-forever-liss/p?dsku=1708165301&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&gclid=CjwKCApw1f\\_p8...](https://www.foreverliss.com.br/lissplastia-plastica-de-realinhamento-capilar-forever-liss/p?dsku=1708165301&utm_source=google&utm_medium=cpc&gclid=CjwKCApw1f_p8...)

The page features a navigation bar with a search bar and a 'MINHA CONTA' link. A promotional banner at the top includes 'MUDA TUDO', 'FOREVER Liss PROFESSIONAL', 'ATE 75% OFF', 'FRETE GRÁTIS BRASIL', 'COMPRAS ACIMA DE R\$ 100', 'ATE 10X', and 'CLIQUE E APROVEITE! DIRETO DA FÁBRICA'. The product is shown with a '35% OFF' badge. The price is listed as R\$ 159,99, with a 5% discount for card payments, resulting in a price of R\$ 26,66 per installment. The product is described as 'Ideal para: TODOS TIPOS DE CABELO' and is available for purchase with a 'COMPRE DIRETO DA FÁBRICA' option. The page also includes a 'Calcular o Frete' section and a Windows taskbar at the bottom.

*Se*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

americanas.com tem tudo, pode procurar )

empresas compre da China baixe o app desconto + cashback pegue na loja venda com a gente outlet oferta do dia

compre por departamento ▾ celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos construção e ferramentas

página inicial > beleza e perfumaria > proteção solar



**Protetor Solar Sundown Embalagem Super Econômica FPS 30 350ml**  
(Cód. 115149278) ★★★★★ (1)  
Escolha uma loja abaixo e compre

Loja Mixx  
R\$ 45,58  
Frete -

Sage's  
R\$ 51,91  
Frete -

Drogaria Lecer  
R\$ 56,10  
Frete -

vendido por Loja Mixx e entregue por Americanas.com  
R\$ 51,80 (12% de desconto)  
**R\$ 45,58** prime em Tx no cartão

 comprar  
Corral Temos apenas 2 no estoque


11:05 30/07/2019

americanas.com tem tudo, pode procurar )

empresas compre da China baixe o app desconto + cashback pegue na loja venda com a gente outlet oferta do dia

compre por departamento ▾ celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos construção e ferramentas

página inicial > beleza e perfumaria > proteção solar



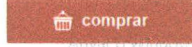
**Protetor Solar Sundown Embalagem Super Econômica FPS 30 350ml**  
(Cód. 115149278) ★★★★★ (1)  
Escolha uma loja abaixo e compre

Loja Mixx  
R\$ 45,58  
Frete -

Sage's  
R\$ 51,91  
Frete -

Drogaria Lecer  
R\$ 56,10  
Frete -

vendido por Loja Mixx e entregue por Americanas.com  
R\$ 51,80 (12% de desconto)  
**R\$ 45,58** prime em Tx no cartão

 comprar  
Corral Temos apenas 2 no estoque

11:05 30/07/2019





6) WhatsApp | Entrada (42) - planejamentoldi... | 2 Btox Capilar For Beauty Argan... | Hidratação para Cabelo Professi... | +


https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-726279866-2-btox-capilar-for-beauty-argan-oil-1kg-comummatizada...?vanion=235018964998&quantity=1#reco\_item\_pos=08...

**mercado livre** | Digite aqui para pesquisar | Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Enviar para Laranjeiras do Sul... | Categorias | Histórico | Descontos exclusivos | Ofertas do semana | Vender | Contato | Criar a sua conta | Entre | Compras

Ver também que goste: escova reláxia - escova - cadeira barbeio - pinel - serum facial

Volter à lista | Beleza e Cuidado Pessoal | Produtos de Cabelo | Tratamentos | Máscaras | Outras Marcas | Compartilhar | Vender um igual



Novo - 314 vendidos

**2 Btox Capilar For Beauty Argan Oil 1kg Comum/matizada**

★★★★★ 24 opiniões

**R\$ 129<sup>90</sup>**

12x R\$ 10<sup>90</sup> sem juros

VISA | MasterCard | Boleto

Frete grátis

Chegará entre as dias 2 e 6 de agosto

Benefício Mercado Pontos

Ver mais opções

Cor de cabelo: todos

Digite aqui para pesquisar

16:07 29/07/2019

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de  
Luziânia - GO  
24  
8

americanas.com tem tudo, pode procurar

empresas compre da China baixe o app desconto + cashback pegue na loja venda com a gente outlet oferta do dia

compre por departamento celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos construção e ferramentas

página inicial > beleza e perfumaria > unha > acessórios e equipamentos para manicure > alicate de unha

**Cortador De Unha De Metal Com Corrente 5 5cm Na Cartela**  
(Cód.10372/553) ★★★★★

vendido por **Cardoso Utilidades** e entregue por Americanas.com

**R\$ 9,78**

comprar

RS 9,78 com Ame e recebe RS 0.49 (5% de volta)

RS 9,78 no cartão Americanas.com

Este produto é vendido por uma loja parceira. A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo ok

Digite aqui para pesquisar

americanas.com tem tudo, pode procurar

empresas compre da China baixe o app desconto + cashback pegue na loja venda com a gente outlet oferta do dia

compre por departamento celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos construção e ferramentas

página inicial > beleza e perfumaria > barbearia > maquina de cortar cabelo

**Maquina cortar cabelo profissional 110v**  
(Cód.40169672) ★★★★★ (8)

Escolha uma loja abaixo e compre

BBS Magazine  
R\$ 62,01  
Frete -

MK IDEAL  
R\$ 79,00  
Frete -

Mothelucci Loja Online  
R\$ 140,00  
Frete -

vendido por **BBS Magazine** e entregue por Americanas.com

R\$ 68,99 (10% de desconto)

**R\$ 62,01** prime  
em 1x no cartão

comprar

RS 68,99 em até 6x de RS 11,48 s/ juros com Ame e recebe RS 3.45 (5% de volta)

Mais opções deste produto a partir de R\$ 68,99

Digite aqui para pesquisar

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de  
Luziânia - GO



Entrada (41) | outlook - Pes... | WhatsApp | Melhores Té... | 38 | Netshoes | kit botox cap... | Graninha Kit... | Kit Botox Ab... | +

https://www.americanas.com.br/produto/34976334/kit-botox-absolute-repair-grandha-360g-pos-progressiva?WT.srch=1&acc=e789ea56054489dfdf798f86f51c7a95&epar=bp\_pl...

americanas.com tem tudo, pode procurar

empresas | compre da China | baixe o app | desconto + cashback | preque na loja | venda com a gente | outlet | oferta do dia

compre por departamento | celulares | beleza & perfumaria | móveis | brinquedos | informática | eletrodomésticos | construção e ferramentas

página inicial > beleza e perfumaria > produtos para cabelo

### Kit Botox Absolute Repair Grandha 360g Pós Progressiva

(Cód 34976334) ★★★★★

Escolha uma loja abaixo e compre

- M&F STORE  
R\$ 188,00  
Frete: -
- Casa do Shampoo  
R\$ 190,91  
Frete: -
- REFLETINDO VOCÊ  
R\$ 198,54  
Frete: -

vendido por REFLETINDO VOCÊ e entregue por Americanas.com

R\$ 208,99 (5% de desconto)

**R\$ 198,54** prime

no boleto ou em 1x no cartão

**comprar**

Mais opções deste produto a partir de R\$ 188,00 prime >

- R\$ 208,99 em até 12x de R\$ 17,41 s/ juros com Ame e receba R\$ 20,90 (10% de volta)
- R\$ 208,99 no cartão de crédito em até 8x de R\$ 26,12 s/ juros

Digite aqui para pesquisar

Entrada (41) | outlook - Pes... | WhatsApp | Melhores Té... | 38 | Netshoes | Graninha Kit... | PAPEL ALUMI... | Americanas | +

https://www.americanas.com.br/produto/88056324/papel-aluminio-para-mechas-cabeleireiro-profissional-50-mts

americanas.com tem tudo, pode procurar

empresas | compre da China | baixe o app | desconto + cashback | preque na loja | venda com a gente | outlet | oferta do dia

compre por departamento | celulares | beleza & perfumaria | móveis | brinquedos | informática | eletrodomésticos | construção e ferramentas

página inicial

### Papel Alumínio Para Mechas Cabeleireiro Profissional 50 Mts

(Cód 88056324) ★★★★★

vendido e entregue por Qlist

**R\$ 27,78**

**comprar**

- R\$ 27,78 em até 2x de R\$ 13,89 s/ juros com Ame e receba R\$ 1,39 (5% de volta)
- R\$ 27,78 no cartão Americanas.com em até 2x de R\$ 13,89 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira. A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

Digite aqui para pesquisar

*Jei*



Entrada (4) x outlook (1) x (8) Whats... x Melhores 7 x 38 | Nets... x Granha... x PAPEL ALU... x ESPONIA... x Esponja B... x

https://www.belezanaweb.com.br/beliz-designer-esponja-para-maquagem?det=on&sku=50078&utm\_source=google&utm\_medium=shopping&utm\_campaign=GMake-Up...


**beleza**  
NA WEB

O que você procura hoje?

Ajuda Pedidos Olá! Entrar na Minha Conta Sacola

Cabelos Perfumes Maquiagem Cuidados para Pele Corpo e Banho Presentes **Dia das Pais** Loucas por Blz Marcas

Home > Beliz > Maquiagem > Pôdeas > Beliz Designer - Esponja para Maquiagem

 **★★★★★ (9) Avalie**

**Beliz Designer - Esponja para Maquiagem**

R\$ 11,90  
**R\$ 10,90** 8%

**BELLIZ**  
company

**COMPRE**

Parabéns! Você ganhou  
**10%OFF EXTRA + Frete Grátis**  
nas compras acima de R\$110 nos produtos indicados por esta seção. Válido somente em sua primeira compra.

**CUPOM BONUS-EXTRA**  
Ative aqui o cupom

Adicionar à Lista de Desejos

https://www.belezanaweb.com.br/minha-conta#meus-pedidos

Loucas por Beleza

Digite aqui para pesquisar

Entrada (4) x outlook (1) x (8) Whats... x Melh... x 38 | Ni... x Granh... x PAPEL... x ESPO... x Resulto... x paleta... x Paleta... x

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-925326749-paleta-de-bases-corretivos-contorno-20-cores-profissional-\_JM?quantity=1

**mercado livre**

Enviar para Laranjeiras do Sul... Categorias Histórico Descantos exclusivos Ofertas da semana Vender Contato


Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: escola coláctiva - cabelo auxiliar - minúbilis kirkland - corinho auxiliar esbelteira - henna

Voltar à lista Beleza e Cuidado Pessoal Maquiagem Kit de Maquiagem Miss Rose

Compartilhar Vender um igual



**Paleta De Bases Corretivos Contorno 20 Cores Profissional**

Novo - 1 vendido

**R\$ 49<sup>99</sup>**

6x R\$ 9<sup>25</sup>

**VISA** **MasterCard**  
Mais informações

Envio R\$ 14<sup>90</sup> (R\$ 17<sup>20</sup>)  
Chegará entre os dias 2 e 6 de agosto  
Ver mais opções

Quantidade: 1 unidade (R\$ 49,99/unidade)

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Digite aqui para pesquisar

*Se*



Entrada (41) - planeja... x outlook - Pesquisa Go... x (9) WhatsApp x Melhores Tênis Para Ci... x 38 | Netshoes x Palito Aplicador de Hen... x

https://www.maxxmania.com.br/palito-aplicador-de-henna-com-mecedor

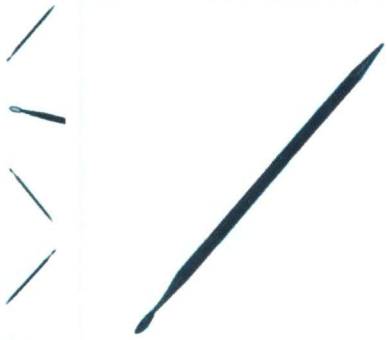
Bem-vindo, identifique-se Minha Conta Meus pedidos (15) 3217-6715 (15) 98127-5139

**maxxmania** O que você deseja?

MEU CARRINHO R\$ 0,00

OFERTAS RELÂMPAGO ALONGAMENTO DE LINHAS OLHOS E SOBRCILHAS DERMÓGRAFO E AGULHAS DESCARTÁVEIS PIQUETOS

Você está em: Página Inicial > Cílios e Sobrancelhas > Acessórios > Palito Aplicador de Henna com Medidor



**PALITO APLICADOR DE HENNA COM MEDIDOR**  
SKU: 29807  
Marca: Importado  
Modelo: Palito Aplicador de Henna  
Disponibilidade: Imediata

★ DESTAQUE

**R\$ 4,19**  
R\$ 3,96 à vista com desconto  
no boleto ou 1x de R\$ 4,19 Sem juros

QUANTIDADE: 1 / 32

COMPRAR

CLIQUE AQUI PARA CALCULO DO FRETE

CALCULAR

Ativar o Windows  
Precisa de ajuda?

Digite aqui para pesquisar

1907 30/02/2019

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Bella Cosméticos	Paraíso Cosméticos	Bruna Gabriela Nits	Farmácia do Thuco	Cotação Internet	Marcia Cristina Ortega	Menor Preço Unit.	Menor Preço Total
1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	10	UN	36,90		19,90	22,02		49,70	19,90	199,00
3	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO E CORTE DE CABELO	20	UN	15,90	7,50			12,87	41,00	7,50	150,00
4	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80	UN	72,00		39,90		66,90	42,75	39,90	3192,00
5	CORTADOR DE UNHA	10	UN	6,90				9,78	18,00	6,90	69,00
5	CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE										
6	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15	UN	5,90	2,99		4,26			2,99	44,85
7	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150	UN	7,90			10,49		11,50	7,90	1185,00
8	ESPATULA DE UNHA METAL	30	UN	12,90			22,56		11,30	11,30	339,00
9	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300	UN	39,90	15,50	33,85	7,22		28,99	7,22	2166,00
10	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10	CX	9,90			7,22		12,30	7,22	72,20
15	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50	PCTE	32,90	13,99	32,90	25,00		33,50	13,99	699,50
16	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UN	300,00				62,01	480,00	62,01	310,05
17	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50	UN	110,00				129,90	67,00	110,00	5500,00
18	OLEO REPARADOR 100 ML	60	UN	45,90			34,96		10,25	34,96	2097,60
20	PENTE FINO PARA CORTE	20	UN	4,90	2,30		5,90		13,00	2,30	46,00
21	PO DESCOLORANTE 50 GR	100	UN	18,90	8,99	12,90	11,78		14,50	8,99	899,00
22	POLIDOR PARA UNHAS	20	UN	9,90	4,70		5,50		15,40	4,70	94,00
23	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	5	UN	180,00			350,00		515,00	180,00	900,00
25	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10	UN	49,90				45,58	82,00	45,58	455,80
26	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100	UN	32,90	11,99				19,90	11,99	1199,00
27	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UN	590,00				180,40	580,00	180,40	902,00
28	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80	UN	52,90				40,99	43,50	40,99	3279,20

*Lucy*

30	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10 UN	55,90	27,90				55,30	27,90	279,00
31	TINTA PARA CABELO 50 GR	250 UN	19,90	13,99	39,90			17,50	13,99	3497,50
32	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50 UN	39,90	21,50				43,10	21,50	1075,00
34	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	80 UN	15,90	13,90	25,00			18,50	13,90	1112,00
35	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100 LT	24,90			14,30		22,70	14,30	1430,00
36	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100 LT	24,90		19,90			22,70	19,90	1990,00
37	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100 LT	24,90		19,80			22,70	19,80	1980,00
38	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80 UN	19,90	7,99	19,90			36,50	7,99	639,20
39	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	20 UN	26,90	6,20		7,90		9,80	6,20	124,00
40	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20 UN	290,00				159,99	300,00	159,99	3199,80
41	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20 UN	190,00				198,54	280,00	190,00	3800,00
42	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50 UN	52,90				27,78	71,00	27,78	1389,00
43	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100 UN	45,90	20,90				20,00	20,90	2090,00
44	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20 UN	19,90	5,99		10,50		13,00	5,99	119,80
45	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30 UN	21,90	6,90				12,00	6,90	207,00
46	LUA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30 UN	39,90	19,50	29,90			58,00	19,50	585,00
47	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30 UN	29,90	15,50	50,00			48,90	15,50	465,00
49	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20 UN	39,90	16,99	19,90		22,50	36,00	16,99	339,80
51	CREME HIDRATANTE 180 ML	10 UN	39,90			9,30		12,50	9,30	93,00
52	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10 UN	9,90	3,99	4,90		7,90	33,00	3,99	39,90
53	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50 UN	29,90	1,99		7,90		24,90	1,99	99,50

*Delega*

*Quint*

54	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20 UN		9,90	5,50	7,00	5,99		28,30	5,50	110,00
55	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20 UN		12,90	8,99		11,50		26,00	8,99	179,80
56	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10 UN		9,90	5,99	8,90	9,83		11,30	5,00	0,00
57	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10 UN		29,90	19,90	29,90	18,80		18,50	18,50	185,00
58	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10 UN		22,90	6,90		7,50		31,00	6,90	69,00
59	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10 UN		9,90	7,50	6,90	12,50		11,50	6,90	69,00
60	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10 UN		19,90	15,90	22,90	10,44		24,30	10,44	104,40
61	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10 UN		9,90	6,90	8,90	9,83		12,00	6,90	69,00
62	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10 UN		12,90	6,90	8,90	7,51		12,00	6,90	69,00
63	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10 UN		22,90	6,90	22,90	7,51		31,00	6,90	69,00
64	ESPONJA TRIANGULAR DE LATEX	10 UN		14,90				10,90	14,00	10,90	109,00
65	ESPONJA GOTA LATEX	10 UN		12,90		10,00	15,50		18,30	10,00	100,00
66	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10 UN		26,90	8,90	15,00	15,99		65,80	8,90	89,00
67	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10 UN		14,90	8,50	15,00	11,99		21,80	8,50	85,00
68	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10 UN		9,90	3,99	3,90	3,80		10,00	3,80	38,00
69	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10 UN		19,90		9,90	14,15		87,00	9,90	99,00
70	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10 UN		12,90	12,90	15,00	12,75		20,00	12,75	127,50
71	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10 UN		12,90	4,90	7,90	12,90		31,50	4,90	49,00
72	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10 UN		16,90		7,90			36,90	7,90	79,00
73	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10 UN		12,90	12,90	15,00	11,90		48,90	11,90	119,00

74	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10 UN		15,90			15,00	11,70		18,30	11,70	117,00
75	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10 UN		25,90	13,99		14,90	26,80		41,10	13,99	139,90
76	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10 UN		16,90	6,90		4,00			16,60	4,00	40,00
77	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10 UN		19,90	3,99		9,00	11,80		18,00	3,99	39,90
78	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10 UN		39,90					49,99	83,00	39,90	399,00
81	PINÇA PONTA FINA	10 UN		19,90	9,90		8,90	7,50		14,20	7,50	75,00
82	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E	10 UN		59,90	29,90		15,00			82,00	15,00	150,00
83	PALITO APLICADOR DE HENNA	10 UN		9,90					4,19	47,90	4,19	41,90
84	PAQUÍMETRO PEQUENO	10 UN		9,90	6,99		6,00			34,00	6,00	60,00
86	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20 UN		12,90	3,99		4,00			10,30	3,99	79,80
87	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANO MEDIO CX COM 100	20 CX		43,90			40,50	25,00		46,00	25,00	500,00
88	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5 UN		300,00	89,99					350,00	89,99	449,95
89	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5 UN		200,00					62,01	370,00	62,01	310,05
TOTAL												52574,90





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




## DECLARAÇÃO

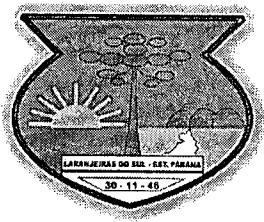
Eu, Aletéia de Oliveira Dutra Portadora do RG sob nº 9.590.675-3, Inscrita no CPF sob nº 050.652.039-03 declaro para devidos fins que os preços de referência para aquisição de bens e/ou serviços constantes na solicitação de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CABELEIREIRO, MAKE UP, MANICURE E PEDICURE ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, foram determinadas a partir de ampla pesquisa de preços junto as empresas do ramo de atividade e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 30 de julho de 2019.

  
**Aletéia de Oliveira Dutra**

Departamento de Planejamento e Projetos

  
**ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Segurança da Família



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

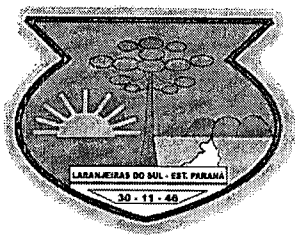
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, que solicita a Aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família da prefeitura de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*DEOCLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família da prefeitura de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

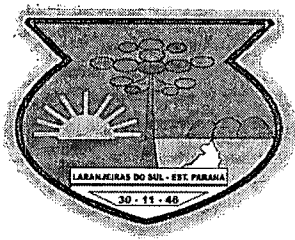
#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

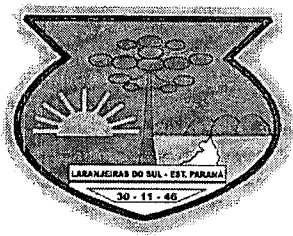
Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver** 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

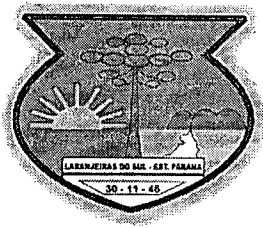
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de julho de 2019.

**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, que solicita a Aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família da prefeitura de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 52.634,80, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Cosméticos, produtos de higiene pessoal. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

*DECLÉCIO DE NEZ*  
**DECLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Data: 01 de agosto de 2019.

#### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família da prefeitura de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



**Município de Laranjeiras do Sul**  
**Solicitação 129/2019**  
**Termo de Referência**

252  
253

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **129** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **01/08/2019** **Quantidade de itens** **75**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **14849-1** **Nome** **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA** **Número** **0/2019**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **23** **Nome** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA** **Forma** **CONFORME EDITAL**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
**Local** **SEC. ASS. SOCIAL** **Prazo** **3 Dias**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	UN	10,00	19,90	199,00
017898	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	UN	20,00	7,50	150,00
017900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	UN	80,00	39,90	3.192,00
017901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	UN	10,00	6,90	69,00
017902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	UN	15,00	2,99	44,85
017903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	UN	150,00	7,90	1.185,00
017904	ESPATULA DE UNHA METAL	UN	30,00	11,30	339,00
017905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	UN	300,00	7,22	2.166,00
017906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	CX	10,00	7,22	72,20
017911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	PCTE	50,00	13,99	699,50
017912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	5,00	62,01	310,05
017913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	UN	50,00	110,00	5.500,00
017914	OLEO REPARADOR 100 ML	UN	60,00	34,96	2.097,60
017916	PENTE FINO PARA CORTE	UN	20,00	2,30	46,00
017917	PO DESCOLORANTE 50 GR	UN	100,00	8,99	899,00
017918	POLIDOR PARA UNHAS	UN	20,00	4,70	94,00
017919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	UN	5,00	180,00	900,00
017921	PROTECTOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	UN	10,00	45,58	455,80
017922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	UN	100,00	11,99	1.199,00
017923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	5,00	180,40	902,00
017924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	UN	80,00	40,99	3.279,20
017926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	UN	10,00	27,90	279,00
017927	TINTA PARA CABELO 50 GR	UN	250,00	13,99	3.497,50
017929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	UN	50,00	21,50	1.075,00
017931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	UN	80,00	13,90	1.112,00
017932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LT	100,00	14,30	1.430,00
017933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	LT	100,00	19,90	1.990,00
017934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	LT	100,00	19,80	1.980,00
017935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	UN	80,00	7,99	639,20
017936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	UN	20,00	6,20	124,00
017937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	UN	20,00	159,99	3.199,80
017938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	UN	20,00	190,00	3.800,00
017939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	UN	50,00	27,78	1.389,00



Equipamento					Página:2
017940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	UN	100,00	20,90	2.090,00
017941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	UN	20,00	5,99	119,80
017942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	UN	30,00	6,90	207,00
017943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	UN	30,00	19,50	585,00
017944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	UN	30,00	15,50	465,00
017946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	UN	20,00	16,99	339,80
017948	CREME HIDRATANTE 180 ML	UN	10,00	9,30	93,00
017949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	UN	10,00	3,99	39,90
017950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	UN	50,00	1,99	99,50
017951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	UN	20,00	5,50	110,00
017952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	UN	20,00	8,99	179,80
017953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	UN	10,00	5,99	59,90
017954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	UN	10,00	18,50	185,00
017955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	UN	10,00	6,90	69,00
017956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	UN	10,00	6,90	69,00
017957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	UN	10,00	10,44	104,40
017958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	UN	10,00	6,90	69,00
017959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	UN	10,00	6,90	69,00
017960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	UN	10,00	6,90	69,00
017961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	UN	10,00	10,90	109,00
017962	ESPONJA GOTA LATEX	UN	10,00	10,00	100,00
017963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	UN	10,00	8,90	89,00
017964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	UN	10,00	8,50	85,00
017965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	UN	10,00	3,80	38,00
017966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	UN	10,00	9,90	99,00
017967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	10,00	12,75	127,50
017968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	10,00	4,90	49,00
017969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	10,00	7,90	79,00
017970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	UN	10,00	11,90	119,00
017971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	UN	10,00	11,70	117,00
017972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	UN	10,00	13,99	139,90
017973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	UN	10,00	4,00	40,00
017974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	UN	10,00	3,99	39,90
017975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	UN	10,00	39,90	399,00
017978	PINÇA PONTA FINA	UN	10,00	7,50	75,00
017979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	UN	10,00	15,00	150,00
017980	PALITO APLICADOR DE HENNA	UN	10,00	4,19	41,90
017981	PAQUÍMETRO PEQUENO	UN	10,00	6,00	60,00
017983	PÔTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	UN	20,00	3,99	79,80
017984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	CX	20,00	25,00	500,00
017985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	UN	5,00	89,99	449,95
017986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	5,00	62,01	310,05
				<b>TOTAL</b>	<b>52.634,80</b>

**TOTAL GERAL 52.634,80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 174/2019**

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
01/08/2019	001/2018	174/2019

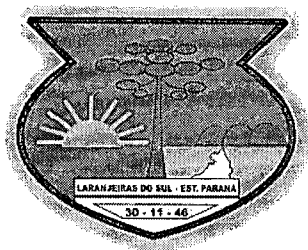
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 84 (Oitenta e Quatro) empresas com CNAE: 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho e, possui 174 (Cento e Setenta e Quatro) empresas CNAE: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2019.

  
**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA  
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

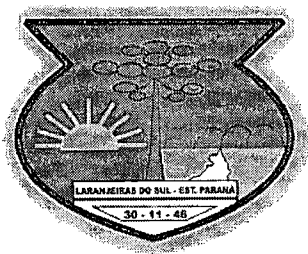
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 090/2019**

**06/05/2019**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XXX de XXXXX de 2019.

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

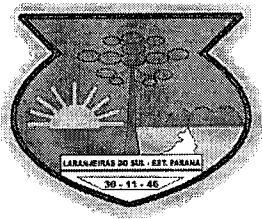
### 2. OBJETO

**2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.**

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

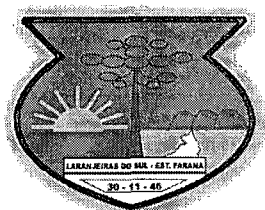
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)



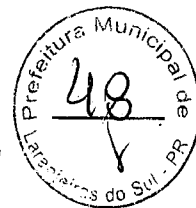


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Seg. da Família		Família		
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

**7.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

### ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

**7.3.2.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

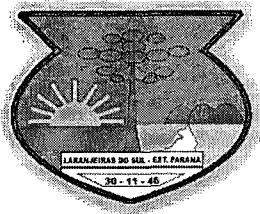
**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5. Prazo de entrega:** 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

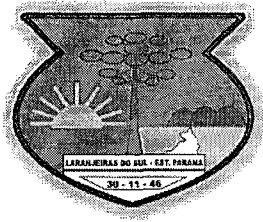
### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença vigente.

## 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

## 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

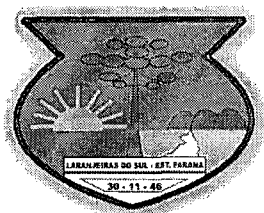
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

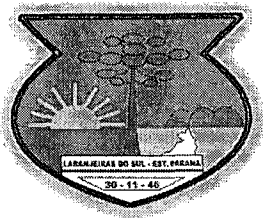
a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**b.1)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**c)** **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

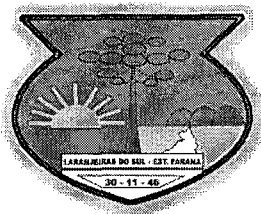
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

## 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

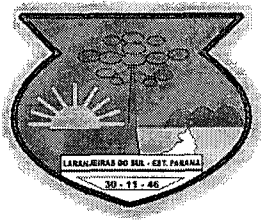
16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

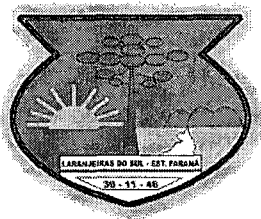
**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

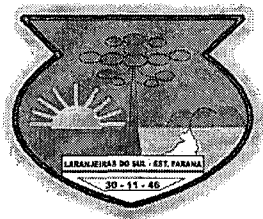
### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

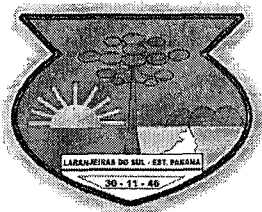
**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

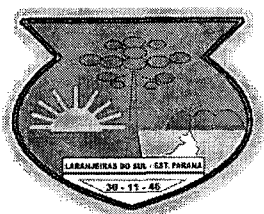
**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

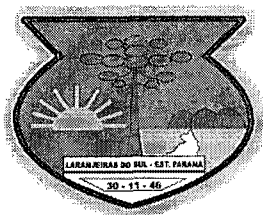
**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira

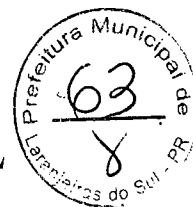


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	10,00	UN	19,90	199,00
2	17898	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20,00	UN	7,50	150,00
3	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80,00	UN	39,90	3.192,00
4	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	10,00	UN	6,90	69,00
5	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15,00	UN	2,99	44,85
6	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150,00	UN	7,90	1.185,00
7	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30,00	UN	11,30	339,00
8	17905	FIXADOR DÊ CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300,00	UN	7,22	2.166,00
9	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10,00	CX	7,22	72,20
10	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50,00	PCTE	13,99	699,50
11	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	62,01	310,05
12	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50,00	UN	110,00	5.500,00
13	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	34,96	2.097,60
14	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	2,30	46,00
15	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100,00	UN	8,99	899,00
16	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20,00	UN	4,70	94,00
17	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	180,00	900,00
18	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	45,58	455,80
19	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	11,99	1.199,00
20	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	180,40	902,00
21	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80,00	UN	40,99	3.279,20
22	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10,00	UN	27,90	279,00
23	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250,00	UN	13,99	3.497,50
24	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50,00	UN	21,50	1.075,00
25	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	80,00	UN	13,90	1.112,00
26	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	14,30	1.430,00
27	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,90	1.990,00
28	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,80	1.980,00
29	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80,00	UN	7,99	639,20
30	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	20,00	UN	6,20	124,00
31	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	159,99	3.199,80
32	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	190,00	3.800,00
33	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	27,78	1.389,00
34	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100,00	UN	20,90	2.090,00
35	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	20,00	UN	5,99	119,80
36	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30,00	UN	6,90	207,00
37	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30,00	UN	19,50	585,00
38	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	15,50	465,00
39	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20,00	UN	16,99	339,80
40	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10,00	UN	9,30	93,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

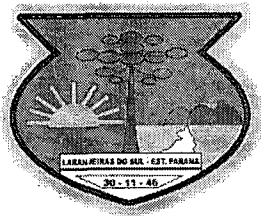
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



41	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10,00	UN	3,99	39,90
42	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	1,99	99,50
43	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20,00	UN	5,50	110,00
44	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20,00	UN	8,99	179,80
45	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	5,99	59,90
46	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10,00	UN	18,50	185,00
47	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
48	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
49	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10,00	UN	10,44	104,40
50	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
51	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
52	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
53	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10,00	UN	10,90	109,00
54	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10,00	UN	10,00	100,00
55	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10,00	UN	8,90	89,00
56	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10,00	UN	8,50	85,00
57	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10,00	UN	3,80	38,00
58	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10,00	UN	9,90	99,00
59	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	12,75	127,50
60	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	4,90	49,00
61	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	7,90	79,00
62	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10,00	UN	11,90	119,00
63	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10,00	UN	11,70	117,00
64	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10,00	UN	13,99	139,90
65	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10,00	UN	4,00	40,00
66	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10,00	UN	3,99	39,90
67	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10,00	UN	39,90	399,00
68	17978	PINÇA PONTA FINA	10,00	UN	7,50	75,00
69	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10,00	UN	15,00	150,00
70	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10,00	UN	4,19	41,90
71	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	10,00	UN	6,00	60,00
72	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	3,99	79,80
73	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20,00	CX	25,00	500,00
74	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	89,99	449,95
75	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	62,01	310,05
TOTAL						52.634,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 52.634,80 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, conforme itens constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

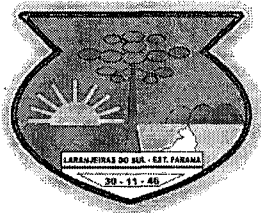
7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

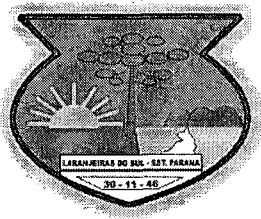
**10.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

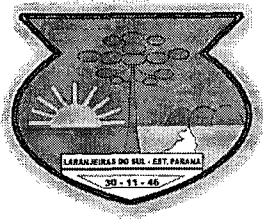
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 000/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

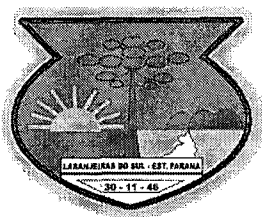
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	/2019

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_), representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

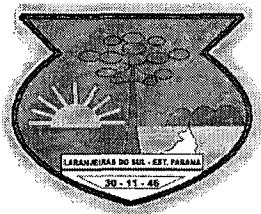
2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
  - 3.2.2. Objeto do Contrato;
  - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
  - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
  - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

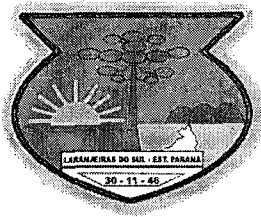
4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

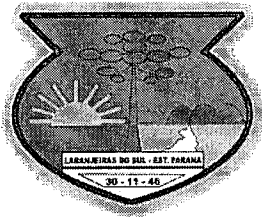
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

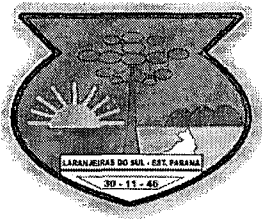
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

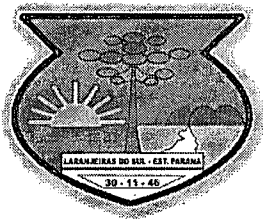
**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **~~xxx~~ de ~~xxx~~ de 2019**, às **~~xx:xx~~ horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

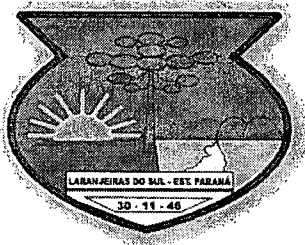
\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Registro de preços para a aquisição de materiais para curso/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.**

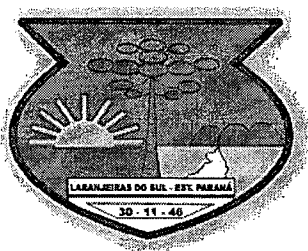
#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o registro de preços para a aquisição de materiais para curso/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **04/32**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **38**;
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **33 e 37**;
- e- Termo de referência, fls. **39/40 e 65/66**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **41**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **43/45**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **42**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **46/78**;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

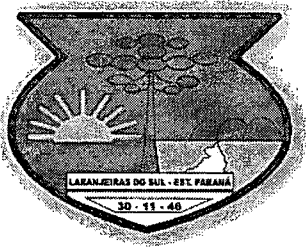
#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **registro de preços para a aquisição de materiais para curso/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de**

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Assistência Social e Segurança da Família**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

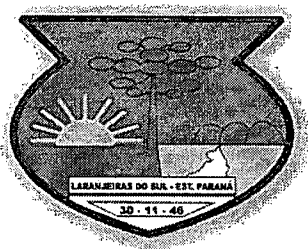
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

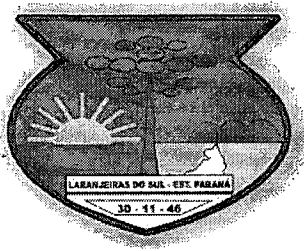
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **39/40 e 65/66**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

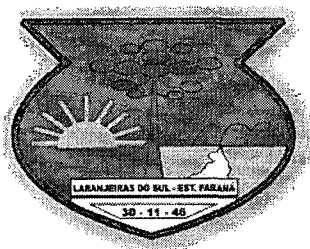
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

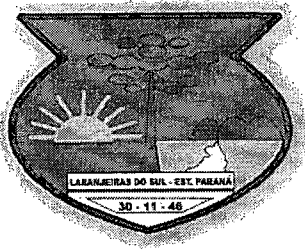
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

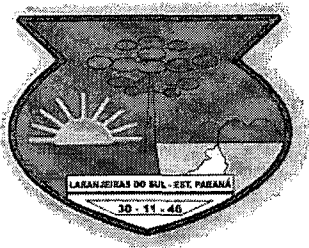
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.04/31, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

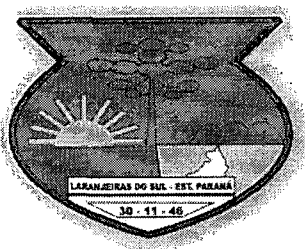
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **46/78**.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **38**.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

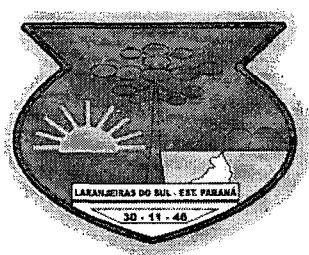
#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **42**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **42**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **43/45**.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **46/78**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

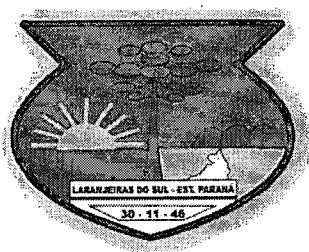
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 02 de agosto de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 070/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 02 de agosto de 2019.

### Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 070/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b> – <b>RENAN LANGER</b> – <b>EDSON CARLOS BECKER</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissional para realizar oficinas de culinária, panificação em geral e produção artesanal de alimentos, no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scvf) e ao serviço de proteção integral a família (paif), exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

75982/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de corte e costura, artesanato em geral, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

75985/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

75987/2019

## Mangueirinha

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Presidente da Comissão, resolve **HOMOLOGAR a Concorrência nº 001/2019 - PMM**, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços por empreitada global compreendendo infraestrutura, terraplanagem, rede coletora de águas pluviais, pavimentação asfáltica, para serem implantadas no novo loteamento na Localidade de Campina Bela - Área de Loteamento nº 01, conforme contrato 0519.192-17 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Município de Mangueirinha - PR, em anexo, sob a supervisão de Obras e Engenharia, a empresa **PMM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.838.838/0001-08, com valor de R\$ 4.489.999,91 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Mangueirinha, 07 de agosto de 2019.  
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
642232819

Documento emitido em: 09/08/2019 09:15:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10496 | 09/08/2019 | PÁG 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DiOES:  
www.imprensaoficial.pr.gov.br

75535/2019

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PARANÁ  
EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **27 de agosto de 2019, às 09:00 h**, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 017/2019 – PMMCR, para a **Execução de 109,99 m² de pavimentação asfáltica, 320,99 m² de recapeamento de pavimento asfáltico e 2.060,95 m² de recapeamento sobre pavimentação poliédrica, construção de 540,72 metros lineares de meio-fio, em trechos da Rua São Paulo e da Rua Elário Arthur Wendpap**, no valor total máximo de R\$ 203.650,54, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 08-08-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

75483/2019

MUNICÍPIO DE  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

EXTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **26 de agosto de 2019, às 09:00 h**, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 016/2019 – PMMCR, para a **Ampliação e fechamento do barracão da Cooperativa de Agentes Ambientais – COOPERAGIR, através do Convênio nº 4500048655 – ITAIPU BINACIONAL**, no valor máximo de R\$596.587,68, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 09/08/2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 ou 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Escolha a licitação e Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

75116/2019

## Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos sendo: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Informática, destinados a execução das ações do programa Vigilância em Saúde no Município de Marilena-PR, conforme Resoluções nº 616/2015 e 1205/2017 da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde e Descritivo aprovado pela 14ª Regional de Saúde. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de agosto de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data para abertura dos envelopes, e ainda disponível na Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Para obter o Edital, basta acessar o endereço eletrônico: [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br) a partir de 08 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Marilena, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.  
**PARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO

75767/2019





FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL"- Município de Juranda-Pr. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (crismolina.compras@gmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 9 de Agosto de 2019.

ALINE P. SOUZA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019**

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 025/2019, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura: 27 de Agosto de 2019. Horário: 09:00/09:00. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 54.995,13 METROS NOS TRECHOS DAS DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DOS DISTRITOS DE RIO VERDE E PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL"- Município de Juranda-Pr. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (crismolina.compras@gmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 9 de Agosto de 2019  
ALINE P. SOUZA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 - PMLS**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Aquisição de unidade castramóvel (trailer semi-reboque) para castração de animais de pequeno porte, de acordo com a proposta nº 95587.473000/1180-01.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 22/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de agosto de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 - PMLS**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissional para realizar oficinas de culinária, panificação em geral e produção artesanal de alimentos, no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scvf) e ao serviço de proteção integral a família (paif), exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de agosto de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 - PMLS**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de corte e costura, artesanato em geral, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de agosto de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 - PMLS**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de agosto de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SMGP 3/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0003/2019, objeto: Execução das obras para Reforma do Ginásio Bandeirantes, situado na Avenida Arthur Thomas, Londrina-PR. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4418 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 9 de agosto de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - PMM**

Processo Administrativo Nº 125/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 8 de agosto de 2019.

THAÍS VERGÍNIO BIAVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

CNPJ: 75.475.442/0001-93

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Presencial nº 040/2019. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 040/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO AO PROINFÂNCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo - Pregão Presencial nº 040/2019, à Empresa: S. C. COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13, Localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira, na Cidade de Nova Esperança-PR, perfazendo o valor global de R\$ 1.775,97 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) e V. J. - SOLUÇÃO COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 30.142.596/0001-25, Localizada na Rua Pioneiro João Mangialardo, Nº 417, Quadra 9ª, Lote 04, Jardim Oásis, na Cidade de Porto Rico - PR, perfazendo o valor global de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais). Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 8 de Agosto de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito

CNPJ: 75.475.442/0001-93

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 0106/2019 - ID 1445/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: V. J. - SOLUÇÃO COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF: 30.142.596/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO PROINFÂNCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

CNPJ: 75.475.442/0001-93

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato n.º 0107/2019 - ID 1446/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO PROINFÂNCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: 1.775,97 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 27 de AGOSTO de 2019

**HORÁRIO:** 08:15 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

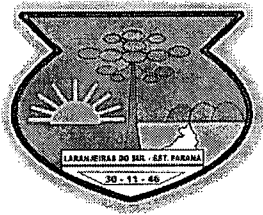
### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

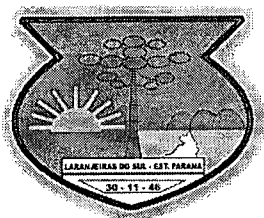
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Seg. da Família		Família		
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

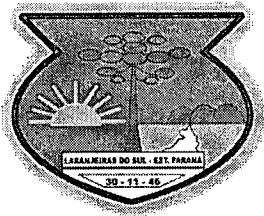
**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 070/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 070/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**7.3.2.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### **8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

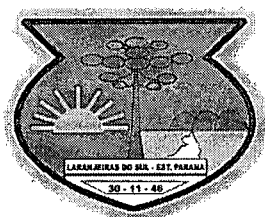
**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5. Prazo de entrega:** 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

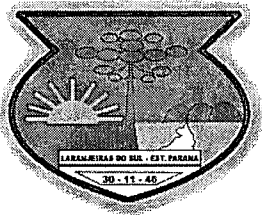
#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença vigente.

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

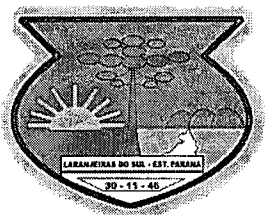
a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

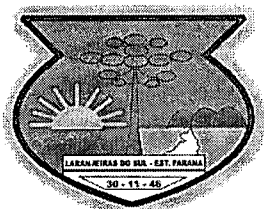
a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

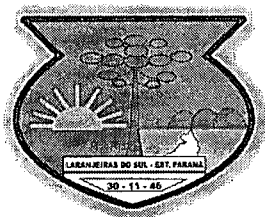
### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutable(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

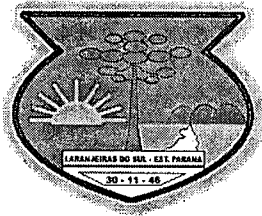
**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

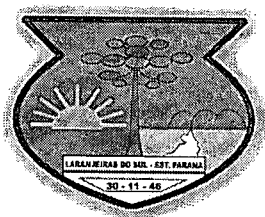
**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

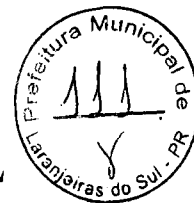


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

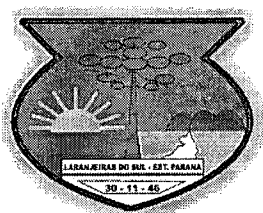
**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

## 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



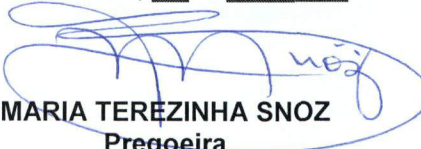
diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

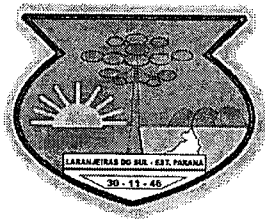
**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de AGOSTO de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	10,00	UN	19,90	199,00
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20,00	UN	7,50	150,00
3	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80,00	UN	39,90	3.192,00
4	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	10,00	UN	6,90	69,00
5	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15,00	UN	2,99	44,85
6	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150,00	UN	7,90	1.185,00
7	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30,00	UN	11,30	339,00
8	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300,00	UN	7,22	2.166,00
9	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10,00	CX	7,22	72,20
10	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50,00	PCTE	13,99	699,50
11	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	62,01	310,05
12	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50,00	UN	110,00	5.500,00
13	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	34,96	2.097,60
14	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	2,30	46,00
15	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100,00	UN	8,99	899,00
16	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20,00	UN	4,70	94,00
17	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	180,00	900,00
18	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	45,58	455,80
19	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	11,99	1.199,00
20	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	180,40	902,00
21	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80,00	UN	40,99	3.279,20
22	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10,00	UN	27,90	279,00
23	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250,00	UN	13,99	3.497,50
24	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50,00	UN	21,50	1.075,00
25	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	80,00	UN	13,90	1.112,00
26	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	14,30	1.430,00
27	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,90	1.990,00
28	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,80	1.980,00
29	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	80,00	UN	7,99	639,20
30	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	20,00	UN	6,20	124,00
31	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	159,99	3.199,80
32	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	190,00	3.800,00
33	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	27,78	1.389,00
34	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100,00	UN	20,90	2.090,00
35	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	20,00	UN	5,99	119,80
36	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30,00	UN	6,90	207,00
37	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30,00	UN	19,50	585,00
38	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	15,50	465,00
39	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20,00	UN	16,99	339,80
40	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10,00	UN	9,30	93,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

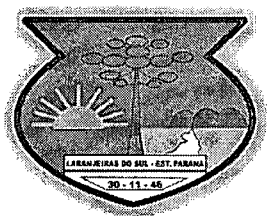
## Estado do Paraná

Praça Rui.Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



41	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10,00	UN	3,99	39,90
42	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	1,99	99,50
43	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20,00	UN	5,50	110,00
44	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	20,00	UN	8,99	179,80
45	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	5,99	59,90
46	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10,00	UN	18,50	185,00
47	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
48	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
49	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10,00	UN	10,44	104,40
50	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
51	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
52	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	69,00
53	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10,00	UN	10,90	109,00
54	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10,00	UN	10,00	100,00
55	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10,00	UN	8,90	89,00
56	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10,00	UN	8,50	85,00
57	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10,00	UN	3,80	38,00
58	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10,00	UN	9,90	99,00
59	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	12,75	127,50
60	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	4,90	49,00
61	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	7,90	79,00
62	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	10,00	UN	11,90	119,00
63	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10,00	UN	11,70	117,00
64	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10,00	UN	13,99	139,90
65	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	10,00	UN	4,00	40,00
66	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	10,00	UN	3,99	39,90
67	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10,00	UN	39,90	399,00
68	17978	PINÇA PONTA FINA	10,00	UN	7,50	75,00
69	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	10,00	UN	15,00	150,00
70	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10,00	UN	4,19	41,90
71	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	10,00	UN	6,00	60,00
72	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	3,99	79,80
73	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	20,00	CX	25,00	500,00
74	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	89,99	449,95
75	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	62,01	310,05
TOTAL						52.634,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 52.634,80 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, conforme itens constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

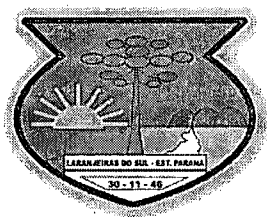
**10.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de AGOSTO de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

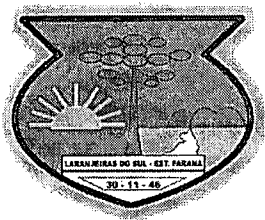
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

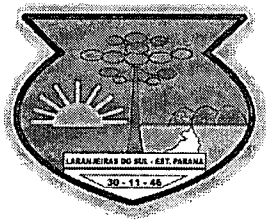
## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 070/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;** Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 070/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

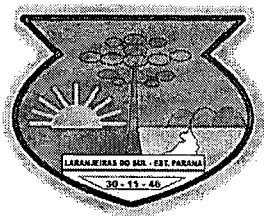
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	070/2019

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

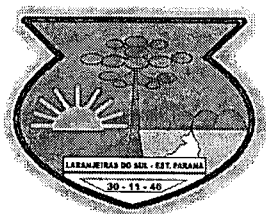
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 070/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ -----(-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
  - 3.2.2. Objeto do Contrato;
  - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
  - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
  - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

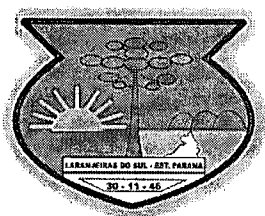
4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

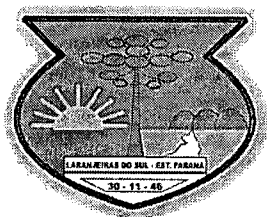
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

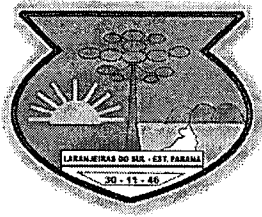
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

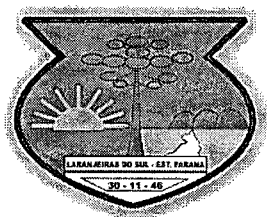
12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 070/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 070/2019**.

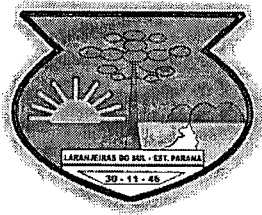
**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Contratante**

XX  
**Contratada**  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **27 de AGOSTO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 70/2019 - UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**

2 mensagens

Unha&amp;Cor &lt;lojasunhaecor@gmail.com&gt;

15 de agosto de 2019 11:07

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Bom dia, por gentileza, poderia enviar-nos o edital do Pregão Presencial 70/2019? No site não conseguimos encontrar.

Desde já agradeço bastante!!

**PREGÃO PRESENCIAL 70/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e segurança da família da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Data de Abertura: 27/08/19**

Valor Estimado : R\$ 52.634,80

---

**Atenciosamente****José Ítallo - Assistente Administrativo - Unha & Cor**

Telefone: (79) 3246-5923 / 9-9894-5038

E-mail Alternativo: [licitacao@unhaecor.com](mailto:licitacao@unhaecor.com)Endereço: **Rua Francisco Portugal, 588, sala 04, Salgado Filho.****Aracaju/SE**

CEP: 49.020-390

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

15 de agosto de 2019 11:30

Para: Unha&amp;Cor &lt;lojasunhaecor@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 070/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 070/2019:

15/08/2019

Gmail - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 70/2019 - UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI



Edital do Pregão Presencial 070/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 070/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0702019matcabelereiro.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0702019matcabelereiro.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

● [Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 070/2019**

2 mensagens

**Licita Geferson** <licitageferson@yahoo.com.br>  
Responder a: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2019 15:46

Boa tarde,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

● **Rafael de Lima**  
Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME  
(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362  
Skype: [rafaalimaa@hotmail.com](mailto:rafaalimaa@hotmail.com)

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

23 de agosto de 2019 16:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 070/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 070/2019:

Editais do Pregão Presencial 070/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 070/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0702019matcabelereiro.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0702019matcabelereiro.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

23/08/2019

Gmail - Pregão 070/2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Pregão 070/2019**

2 mensagens

**SD Contabilidade e Assessoria Empresarial** <secchiedamiani@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de agosto de 2019 13:36

Boa tarde! Solicito edital, bem como arquivo da proposta referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - PMLS.**

**Obrigada**  
**Ingli Secchi**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: SD Contabilidade e Assessoria Empresarial <secchiedamiani@gmail.com>

19 de agosto de 2019 14:03

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 070/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 070/2019:

Edital do Pregão Presencial 070/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 070/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0702019matcabelereiro.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0702019matcabelereiro.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935

### Nome do Empresário

INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI

### Nome Fantasia

BELLA COSMETICOS

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

103308046

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

082.293.869-35

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/06/2019

## Números de Registro

### CNPJ

33.884.034/0001-45

### NIRE

41-8-0807931-3

## Endereço Comercial

### CEP

85301-060

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### Número

2046

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/06/2019

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

### Atividade Principal (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME39464353

### Número do Identificador

00008229386935

### Data de Emissão

22/08/2019





BELLA COSMÉTICOS  
 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº2046,  
 BELLACOSMETICOS.SD@GMAIL.COM

CNPJ: 33.884.034/0001-45  
 FONE: (42) 9 8405-8037  
 CENTRO, CEP: 85301-060



**ANEXO IV  
 MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA  
 CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Inqli Carolini Damiani Secchi 08229386935, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2046, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.884.034/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Inqli Carolini Damiani Secchi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.330.804-6 e CPF n.º 082.293.869-35, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **Laumir Felix Secchi**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.280.776-1 e CPF n.º 588.791.299-53, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Inqli Carolini Damiani Secchi 08229386935 perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26 de Setembro de 2019.

TABELIONATO  
 REC. DE FIRMA  
 GOMES

*Inqli Carolini Damiani Secchi*  
 Inqli Carolini Damiani Secchi  
 10.330.804-6 / 082.293.869-35  
 Proprietária

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital Nº TD6Rn.F55pD.GreyJ, Controle: 7aIRC.U5i42  
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25.



Em Testemunho da verdade:  
 Laranjeiras do Sul - PR, 26 de agosto de 2019 -  
 16:42:44h.  
**PAULO CEZAR CORSO**  
 Paulo Cezar Corso  
 Escr. Juramentado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*Confere com Original*  
*Pref. Mus. Laranj. do Sul*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LAUMIR FELIX SECCHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4280776-1 SESP PR

CPF  
588.791.299-53

DATA NASCIMENTO  
12/07/1968

FILIAÇÃO  
LEOPOLDO SECCHI  
ROSA SECCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04410009400 VALIDEZ 22/07/2013 1ª HABILITAÇÃO 29/07/1986

OBSERVAÇÕES

*Laumir Secchi*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 22/07/2008

*DAVID RANCOTTI*  
ASSINATURA DO EMISSOR 16528211795 PR86110197

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 043009230

PROIBIDO PLASTIFICAR 043009230

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*



BELLA COSMÉTICOS  
INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº2046,  
BELLACOSMETICOS.SD@GMAIL.COM

CNPJ: 33.884.034/0001-45  
FONE: (42) 9 8405-8037  
CENTRO, CEP: 85301-060



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Ingli Carolini Damiani Secchi 08229386935 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 070/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019

*Ingli Carolini Damiani Secchi*  
Ingli Carolini Damiani Secchi  
10.330.804-6 / 082.293.869-35  
Proprietária

## VI ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

### “UNHA & COR LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados; **LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI**, brasileiro, casado c/comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Gonçalo -RJ, nascido em 20.10.1984, portador do CPF nº 354.861.848-08, C.I. 48.666.327-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Ricardo Muylaert Salgado, nº. 901, rua interna D, lote 27 - A, Condomínio Vila dos Cristais 2, Imboassica, CEP nº. 27930-960, Macaé - RJ; **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, brasileira, casada c/comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aracaju- SE, nascida em 13.08.1990, portadora do CPF nº 043.718.985-64, C.I. 3.266.859-7 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Napoleão Dórea, nº. 316, ap. 901, Bairro Atalaia, CEP nº. 49037-460, Aracaju - SE; únicos sócios cotistas da empresa “**UNHA & COR LTDA - ME**” registrada na JUCESE sob nº **28200532191**, em sessão do dia **30.01.2013**, CNPJ nº **17.513.233/0001-90**, com sede à avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215, loja 20, bairro Jardins, Aracaju - SE, CEP 49026-010: filial 1 localizada a rua Francisco Portugal, nº 588, sala 04, bairro Salgado Filho, Aracaju- SE, CEP: 49020-390, resolvem:


**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada a **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a denominação social “**UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social desta **SOCIEDADE LIMITADA**, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** mencionada na clausula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O sócio **LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI** retira-se da sociedade vendendo suas cotas, direitos e obrigações, ativo e passivo a sócia remanescente **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, de acordo com art. 1033, inciso IV, da lei 10.406/02.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da **EIRELI** por transformação, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI**  
Sócio disratante

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**  
Sócia administradora

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**  
Sócia administradora

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Lucia Silva**  
CN 1.277.861 SSP/SE

  
\_\_\_\_\_  
**Mª Luiza da C. Faro Teixeira**  
CRC/SE 003625

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 11:50 SOB Nº 28600073231.  
PROTOCOLO: 180300148 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804878680. NIRE: 28600073231.  
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

 **JUCESE**  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 21/11/2018  
www.agiliza.se.gov.br



**ESTÉTICA; SERVIÇOS DE GINASTICA LABORAL** serão realizados em locais de terceiros.

§2º - A atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA** será realizada na modalidade **VENDA Á ORDEM**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da empresa será de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ 1º - Para fins fiscais destaca - se R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a matriz.

§ 2º - Para fins fiscais destaca - se R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para filial.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2013 e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada pela titular **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARAIA** ou por procurador (es) devidamente habilitado (s) podendo ser (em) nomeado uma ou mais pessoas para o cargo de administrador, terceiros ou não. O uso da denominação social será sempre aceito mediante assinatura, em separado firma ou razão social em negócios particulares ou estranhos ao objetivo, notadamente avais ou fianças.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os lucros verificados em balanço, depois de deduzidos os 10% (Dez por cento) para fundo de reservas, para cobertura de prejuízos imprevistos; serão distribuídos ao titular. Na hipótese de prejuízos superiores, serão cobertos por lucros futuros. A retirada de lucros será da maneira que o caixa permitir.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caberá a titular **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARAIA** funções administrativas e aos administradores que forem investidos na função de administrador a retirada mensal a título de pro labore, até o limite da legislação do Imposto de Renda vigente, ou fixada pelo titular, que será levada por conta de despesas gerais da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA** - Em caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em particular da empresa, o (s) remanescente (s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do titular falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 12(Doze) meses, contados da data da apuração.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito Foro da Cidade de Aracaju, do estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 11:50 SOB Nº 28600073231.  
PROTOCOLO: 180300148 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804878680. NIRE: 28600073231.  
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 21/11/2018  
www.agiliza.se.gov.br

**UNHA & COR LTDA COSMÉTICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.513.233/0002-71**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

3

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

unha&acor

Aracaju, 16 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
José Itallo de Jesus Santos  
(Representante Legal)  
CPF: 057.563.885-08  
RG: 3497684-1/SE

**17.513.233/0002-71**  
**UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**  
Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 04  
B. Salgado Filho - CEP: 49020-390  
Aracaju - Sergipe

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 04, Salgado Filho, CEP: 49.020-390 - Aracaju(SE)  
Tel.: (79) 3246-5923 Cel.: (79)98855-9984 Email: licitacao@unhaecor.com

LIVRO nº: 680 FOLHAS:093 CUSTAS: R\$ 54,13 FERD: R\$ 10,83 SELO: R\$ 0,00

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UNHA E COR COSMETICOS EIRELI**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em meu Cartório, sito na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, (antiga Av. Beira Mar), número 1200, perante mim, 3ª Tabeliã, compareceu, como **OUTORGANTE: UNHA E COR COSMETICOS EIRELI**, firma estabelecida na Rua Francisco Portugal, nº 588, Sala 4, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.513.233/0002-71**, NIRE nº **28600073231**, neste ato representada por: **Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia**, brasileira, maior, capaz, enfermeira, casada, filha de Gilson Oliveira e Giovana Monteiro Melo Oliveira, residente e domiciliada na Rua Napoleão Dórea, nº 316, Ap. 901, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, com endereço eletrônico: **rafaelchiaradiaalmeida@gmail.com**, portadora da CNH nº 06161628437 DETRAN/SE e inscrita no CPF sob nº 043.718.985-64; reconhecida a outorgante como a própria por mim, Tabeliã, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim, 3ª Tabeliã, disse a outorgante que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **para agirem em conjunto e/ou isoladamente**, os **OUTORGADOS: GABRIEL CHIARADIA ALMEIDA GIFFONI**, brasileiro, maior, capaz, estudante, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jesus Garcia, nº 112, cond. Royal Park, Bairro Royal Park, São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-875, portador da CI/RG nº 39919539-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº **424.999.948-35**; **JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, auxiliar administrativo, solteiro, residente e domiciliado na Rua 156, nº 1, Bairro Conjunto Albano Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, portador da CI/RG nº 34976841 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº **057.563.885-08**; a quem concede **ampos e gerais poderes** para participar de quaisquer **Licitações; Carta-Convite, Concorrências Públicas e Pregões**, assinar e requerer documentos, nelas requerer, alegar, assinar, acompanhar e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação, oferecendo e retirando documentos; enfim praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, sendo que o presente instrumento **não poderá ser substabelecido**, ao que tudo darão por bom, firme e valioso. Os **nomes e dados dos outorgados e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m)**. - **ASSIM** eu disse e dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou, aceitou e assina. Trasladada Hoje. Eu, [assinatura], Terceira Tabeliã, que mandei digitar, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. - Selo Eletrônico TJSE: 201829508208170 : Aceso: [www.tjse.jus.br/x/7x2x9A](http://www.tjse.jus.br/x/7x2x9A), Guia nº 157180020053.

Em testº [assinatura] da verdade.

[assinatura]  
Membro de Jesus Santos Mendonça  
Escritor Autorizada

CARTÓRIO EDUARDO ABREU  
3º OFÍCIO DA CAPITAL  
ANA MARIA SOARES DE ABREU  
TABELIÃ  
AV. BEIRA MAR 1.200-ARACAJU/SE  
TEL.: (79) 3216-0103

Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia  
**UNHA E COR COSMETICOS EIRELI**  
Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Acesso: [www.tjse.jus.br/x/7x2x9A](http://www.tjse.jus.br/x/7x2x9A) - Selo: 201829508119160



Ingrid Bispo dos Santos Mendonça  
Escritor Autorizado: 16/08/2019  
E-mail: 2.87 FERD: 0.57 Total: 3.44

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F  
32668597 SSP SE

CPF  
043.718.985-64

DATA NASCIMENTO  
13/08/1990



FILIAÇÃO  
GILSON OLIVEIRA

GIOVANA MONTEIRO MELO  
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

1ª REGISTRO  
06161629437

VALIDADE  
02/06/2019

1ª HABILITAÇÃO  
29/08/2014

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

*Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO  
17/09/2015

*Edgard Simeão da Mota Neto*

Edgard Simeão da Mota Neto  
DIRETOR - PRESIDENTE

00601581705  
SE017179270

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SE (SERGIPE)

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Acesso: [www.tjse.jus.br/EK622N](http://www.tjse.jus.br/EK622N) - Selo: 201929508092791

Em Teste da verdade.



CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA  
Escrivente Autorizado. 27/06/2019  
Emol: 2,87 FERD: 0,57 Total: 3,44



*Lígrida Bispo dos Santos Mendonça*  
Escrivente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1161594785

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1161594785





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOSE ITALLO DE JESUS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
**34976841**    **SSP**    **SE**

CPF    DATA NASCIMENTO  
**057.563.885-08**    **05/03/1996**

FLUIÇÃO  
**ROSEVALDO SANTOS**  
**JAILMA DE JESUS**

PERMISSÃO    ACC    CAT. HAB.  
**[Pattern]**    **[Pattern]**    **AB**

Nº REGISTRO    VALIDADE    Nº HABILITAÇÃO  
**06256471292**    **07/09/2019**    **11/12/2014**

OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Jose Itallo de Jesus Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL    DATA DE EMISSÃO  
**ARACAJU, SE**    **22/12/2015**

*[Signature]*  
**Marcos Sampaio Kuhl**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/SE**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
ASSINATURA DO EMISSOR

**90473142926**  
**SE017579678**

**DETRAN - SE (SERGIPE)**

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1235333936**

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1235333936**

**CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.  
[www.tjse.jus.br/x/8FY6J9](http://www.tjse.jus.br/x/8FY6J9)    Selo: 201629508049561

Em Test \_\_\_\_\_ de verdade.



**Ingrid Bispo dos Santos Mendonça**  
Escrivente Autorizado. 11/07/2019  
Emul.: 2,87 FERD: 0,57 Total: 3,44

*Ingrid Bispo dos Santos Mendonça*  
Escrivente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI			Protocolo: SEC1900352599	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 2860073231	CNPJ 17.513.253/0001.90	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2013	Início de Atividade 30/01/2013	
Endereço Completo Avenida MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 215, LOJA 20 JARDINS - Aracaju/SE - CEP 49026-010				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOCADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALÃO DE BELEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA SALÃO DE BELEZA E CABELEIREIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE PEDIUORO, SERVIÇOS DE MANICURA, SERVIÇOS DE CABELEIREIRO, SERVIÇOS DE CALISTA, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, SERVIÇOS DE MASSAGEM ESTÉTICA, SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VASSOURAS, RODOS, PAS-LIXEIRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BÉBÊ, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.				
Capital R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA CPF 043.718.985-64		Administrador S	Início do Mandato 30/01/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA CPF 043.718.985-64		Início do Mandato 30/01/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/11/2018 Número 2860073231		Atos/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 28900141372 Endereço Completo RUA FRANCISCO PORTUGAL, Nº 568, SALA 04, SALGADO FILHO, Aracaju, SE, CEP 49020390		CNPJ: 17.513.253/0002.71		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2019, às 14:55:26 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br> com o código QPLFTSVZ.



SEC1900352599

Alex de Jesus Souza  
Secretário Geral



9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A data de emissão da certidão da Junta Comercial de Sergipe já encontra-se regularizada, gentileza solicitar nos telefones: (79) 3246-5923 / 99894-5038 ou no email: lojasunhaecor@gmail.com.

Att.

# ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG nº 9.431.065-2 SSP/PR, CPF nº 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, **Resolvem** por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de “Espírito Santo Cosméticos Ltda”, com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua Guarani, 1315, Centro, CEP: 85.900-190, Toledo/PR.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social a **Atividade de Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos**.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em **01/03/2016**.

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Gabriel E.S.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Amadeu do Espírito Santo	9.900	9.900,00	99,00%
Gabriel do Espírito Santo	100	100,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Pág. 1 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 07:49 SOB Nº 41208360208.  
PROTOCOLO: 160948584 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160948584. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao **Administrador**, o qual compete *privativa e individualmente* o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** Fica investido na função de **Administrador** da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **Amadeu do Espírito Santo**.

**Cláusula Décima Primeira:** O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** A distribuição dos resultados será proporcional à participação no capital social, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o **Administrador** prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Pág. 2 de 3

Gabriel E.S.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 07:49 SOB N° 41208360208.  
PROTOCOLO: 160948584 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160948584. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de assembléia geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.


**Cláusula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com o art. 1.028 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**Clausula Décima Sexta:** As partes elegem o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, lavram, datam e assinam o presente Contrato Social, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 01 de março de 2016.



**Amadeu do Espírito Santo**  
Sócio Administrador



**Gabriel do Espírito Santo**  
Sócio Menor púbere



**Amadeu do Espírito Santo**  
Assistente de menor Gabriel do Espírito Santo

Pág. 3 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 07:49 SOB Nº 41208360208.  
PROTOCOLO: 160948584 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160948584. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Gabriel E.S.

**2º TABELIONATO "REIS"**  
Titular: *Laércio Borges dos Reis*  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2889 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 84200-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certta.com.br

Selo Digital Nº z1xhc.9r4nd.h0kch.suHW.X05D

Valide esse selo em <http://fcp.paran.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ANAYRI**

DO ESPÍRITO SANTO e **GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO**

972156\*0018. Dou. Es. Toledo, 21 de março de

2016 - 13:29:12h.

Em test. de Verdade

**2º TABELIONATO REIS**  
*Elizandra Carla Silva*  
Aux. Juramentada  
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 07:49 SOB Nº 41208360208.  
PROTOCOLO: 160948584 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160948584. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG nº 9.431.065-2 SSP/PR, CPF nº 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "**Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME**", com sede e foro à Rua Guarani, 1315, Centro, CEP: 85.900-190, Toledo/PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.08360208 em 01/04/2016, **Resolvem** por este instrumento particular de **Alteração Contratual, Alterar e Consolidar** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** O endereço da sede que é à Rua Guarani, 1315 Centro, CEP: 85.900-190, Toledo-PR, neste ato fica alterado para **Rua Guarani, 1316 Centro, CEP: 85.900-190, Toledo-PR.**

**Cláusula Segunda:** Em razão das modificações ora ajustadas **Consolidam** o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDADO**

**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG nº 9.431.065-2 SSP/PR, CPF nº 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "**Espírito Santo Cosméticos Ltda-** Pág. 1 de 4

Gabriel do Espírito Santo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 11:53 SOB Nº 20163108242.  
PROTOCOLO: 163108242 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600615196. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**ME**", com sede e foro à Rua Guarani, 1316 Centro, CEP: 85.900-190, Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.08360208 em 01/04/2016, **Resolvem** por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, **Consolidar** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de "Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME", com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua Guarani, 1316, Centro, CEP: 85.900-190, Toledo/PR.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social a **Atividade de Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos**.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em 01/03/2016.

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>%</b>
<b>Amadeu do Espírito Santo</b>	<b>9.900</b>	<b>9.900,00</b>	<b>99,00%</b>
<b>Gabriel do Espírito Santo</b>	<b>100</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através do

Pág. 2 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 11:53 SOB Nº 20163108242.  
PROTOCOLO: 163108242 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600615196. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel do Espírito Santo



**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao **Administrador**, o qual compete *privativa e individualmente* o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** Permanece investido na função de **Administrador** da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **Amadeu do Espírito Santo**.

**Cláusula Décima Primeira:** O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** A distribuição dos resultados será proporcional à participação no capital social, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o **Administrador** prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Gabriel do Espírito Santo

Pág. 3 de 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 11:53 SOB N° 20163108242.  
PROTOCOLO: 163108242 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600615196. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de assembléia geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

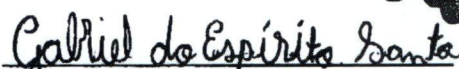
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com o art. 1.028 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**Clausula Décima Sexta:** As partes elegem o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 01 de Abril de 2016.

  
Amadeu do Espírito Santo  
Sócio Administrador

  
Gabriel do Espírito Santo  
Sócio Menor púbere

  
Amadeu do Espírito Santo  
Assistente de menor Gabriel do Espírito Santo

Pág. 4 de 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 11:53 SOB N° 20163108242.  
PROTOCOLO: 163108242 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600615196. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





Selo Digital Nº SUYFc.9PjHV.EKE8D-C27pO.VTeD  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ~~LIBERTAD BOGUS~~  
DO ESPÍRITO SANTO e AMADEU DO ESPÍRITO SANTO  
97548B\*0001. Dou fé: Toledo, 30 de maio  
2016 - 12:06:58h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 11:53 SOB Nº 20163108242.  
PROTOCOLO: 163108242 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600615196. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 24.500.481/0001-62**  
**NIRE: 41208360208**

**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG n.º 9.431.065-2 SSP/PR, CPF n.º 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de “Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME”, com sede e foro à Rua Guarani, 1316, Centro, CEP: 85.900-190, Toledo/PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.08360208 em 01/04/2016, **Resolvem** por este instrumento particular de **Alteração Contratual, Alterar e Consolidar** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** O endereço da sede que é à Rua Guarani, 1316, Centro, CEP: 85.900-190, Toledo-PR, neste ato fica alterado para **Rua Amazonas, nº 650, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo-PR.**


**Cláusula Segunda:** Em razão das modificações ora ajustadas **Consolidam** o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDADO**

**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 24.500.481/0001-62**  
**NIRE: 41208360208**

**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG n.º 9.431.065-2 SSP/PR, CPF n.º 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de “Espírito Santo Cosméticos Ltda-  
Pág. 1 de 4

Gabriel do Espírito Santo



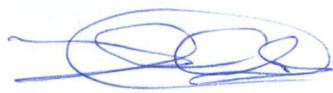

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 09:47 SOB Nº 20165118350.  
 PROTOCOLO: 165118350 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601806033. NIRE: 41208360208.  
 ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 24.500.481/0001-62**  
**NIRE: 41208360208**

ME”, com sede e foro à Rua Amazonas, nº 650, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.08360208 em 01/04/2016, **Resolvem** por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, **Consolidar** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de “Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME”, com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua Amazonas, 650, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social a **Atividade de Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos**.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em 01/03/2016.

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>%</b>
<b>Amadeu do Espírito Santo</b>	<b>9.900</b>	<b>9.900,00</b>	<b>99,00%</b>
<b>Gabriel do Espírito Santo</b>	<b>100</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através do

Pág. 2 de 4

*Gabriel do Espírito Santo*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 09:47 SOB Nº 20165118350.  
 PROTOCOLO: 165118350 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601806033. NIRE: 41208360208.  
 ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 24.500.481/0001-62**  
**NIRE: 41208360208**

outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao **Administrador**, o qual compete *privativa e individualmente* o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** Permanece investido na função de **Administrador** da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **Amadeu do Espírito Santo**.

**Cláusula Décima Primeira:** O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** A distribuição dos resultados será proporcional à participação no capital social, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o **Administrador** prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Pág. 3 de 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 09:47 SOB N° 20165118350.  
PROTOCOLO: 165118350 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601806033. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel do Espírito Santo

**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 24.500.481/0001-62**  
**NIRE: 41208360208**



**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de assembléia geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com o art. 1.028 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**Clausula Décima Sexta:** As partes elegem o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 08 de Agosto de 2016.

**Amadeu do Espírito Santo**  
*Sócio Administrador*

**Gabriel do Espírito Santo**  
*Sócio Menor púbere*

**Amadeu do Espírito Santo**  
*Assistente de menor Gabriel do Espírito Santo*

Pág. 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 09:47 SOB Nº 20165118350.  
PROTOCOLO: 165118350 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601806033. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





# ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG nº 9.431.065-2 SSP/PR, CPF nº 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido por sua genitora, **Ligia Regina Ferreira do Espírito Santo**, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG 5.892.840-2 SESP/PR, CPF 787.072.009-78, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, e pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "**Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME**", com sede e foro à Rua Amazonas, nº 650, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo-PR. com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.08360208 em 01/04/2016, **Resolvem** por este instrumento particular de **Alteração Contratual, Alterar e Consolidar** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem por objetivo social a **Atividade de Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos**, fica alterada para **Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal**.

**Cláusula Segunda:** Em razão das modificações ora ajustadas **Consolidam** o Contrato Social, com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**Amadeu do Espírito Santo**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº 4.921.082-5 SSP/PR, CPF nº 662.789.029-15, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR e **Gabriel do Espírito Santo**, brasileiro, menor púbere, estudante, solteiro, nascido em 20/04/1999, na cidade de Medianeira/PR, RG nº 9.431.065-2 SSP/PR, CPF nº 079.453.769-32 residente Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, neste ato assistido por sua genitora,

Pág. 1 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 16:11 SOB Nº 20167331345.  
PROTOCOLO: 167331345 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602584026. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature: Ligia Regina Ferreira do Espírito Santo  
Handwritten signature: Gabriel do Espírito Santo



# ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

**Ligia Regina Ferreira do Espírito Santo**, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG 5.892.840-2 SESP/PR, CPF 787.072.009-78, residente na Rua Amazonas, 642, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR, e assistido pelo seu genitor, **Amadeu do Espírito Santo**, anteriormente qualificado, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "**Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME**", com sede e foro à Rua Amazonas, nº 650, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.08360208 em 01/04/2016, **Resolvem** por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, **Consolidar** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de "**Espírito Santo Cosméticos Ltda-ME**", com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua Amazonas, 650, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-280, Toledo/PR.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social a **Atividade de Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal**.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em **01/03/2016**.

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Amadeu do Espírito Santo	9.900	9.900,00	99,00%
Gabriel do Espírito Santo	100	100,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

Ligia Regina Ferreira do Espírito Santo  
R. J. do Espírito Santo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 16:11 SOB Nº 20167331345.  
PROTOCOLO: 167331345 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602584026. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



# ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao **Administrador**, o qual compete *privativa e individualmente* o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** Permanece investido na função de **Administrador** da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **Amadeu do Espírito Santo**.

**Cláusula Décima Primeira:** O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** A distribuição dos resultados será proporcional à participação no capital social, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o **Administrador** prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à

Libertad Bogus R. F. do Espírito Santo  
Gallus do Espírito

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 16:11 SOB N° 20167331345.  
PROTOCOLO: 167331345 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602584026. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA-ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**NIRE: 41208360208**

elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de assembléia geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com o art. 1.028 da lei 10.406 de 10/01/2002.

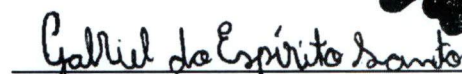
**Clausula Décima Sexta:** As partes elegem o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 15 de Setembro de 2016.



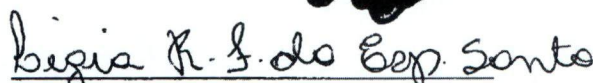
**Amadeu do Espírito Santo**  
Sócio Administrador



**Gabriel do Espírito Santo**  
Sócio Menor púbere



**Amadeu do Espírito Santo**  
Assistente de menor Gabriel do Espírito Santo



**Ligia Regina Ferreira do Espírito Santo**  
Assistente de menor Gabriel do Espírito Santo

Pág. 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 16:11 SOB Nº 20167331345.  
PROTOCOLO: 167331345 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602584026. NIRE: 41208360208.  
ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





Selo Digital Nº 099Ft.A501b-sY08F.5nn-

Vai de esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de AMALEU DO ESPÍRITO SANTO, GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO e LIGIA REGINA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO 11498A1\*0018. Dou fé. Toledo, 21 de novembro de 2016 - 08:37:27h.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 16:11 SOB Nº 20167331345. PROTOCOLO: 167331345 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602584026. NIRE: 41208360208. ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0836020-8	<b>CNPJ</b> 24.500.481/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/04/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA AMAZONAS, 650, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-280			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</b>		<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	
AMADEU DO ESPIRITO SANTO 662.789.029-15	9.900,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GABRIEL DO ESPIRITO SANTO 079.453.769-32	100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
AMADEU DO ESPIRITO SANTO 662.789.029-15	0,00	PAI/ASSISTENTE	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 22/11/2016	<b>Número:</b> 20167331345	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

TOLEDO - PR, 26 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.874.265-3 SSP/PR  
Agência Regional Toledo

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIAZ  
 1118868677

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1118868677

Nome: AMADEU DO ESPIRITO SANTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4921082-5 SESP PR

CPF: 662.789.029-15 DATA NASCIMENTO: 12/12/1970

Familia: JOSE DO ESPIRITO SANTO  
 SANTINA CIVIERO DO ESPIRITO SANTO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01159567009 VALIDADE: 10/04/2020 1ª HABILITACAO: 22/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSAO: 10/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 08600572466 PR909061087

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1118868677

Confere Com Original  
 Pref Mun Laranjeiras do Sul

*[Handwritten scribble]*



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
662.789.029-15**

**Nome  
AMADEU DO ESPIRITO SANTO**

**Nascimento  
12/12/1970**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
A665.CE59.3BDE.63CF**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:42:16 do dia 26/08/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





**Espirito Santo Cosméticos Ltda**  
**CNPJ: 24.500.481/0001-62**  
**Endereço: Rua Amazonas nº 650, Jardim Porto Alegre Cep:85.906-280, Toledo – Paraná**  
**Email: amadeu.esanto@gmail.com**  
**Telefone: (045) 99967-6557**

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

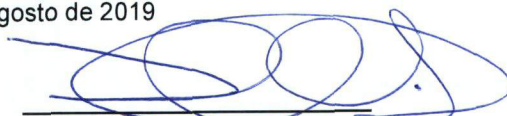
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Espírito Santo Cosméticos Ltda ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 070/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras Do Sul – Pr 27 de Agosto de 2019

  
Amadeu Do Espírito Santo  
RG 4.921.082-5 CPF 662.789.029-15  
Sócio Administrator





Empresa : ESPIRITO SANTO COSMETICOS LTDA  
 CNPJ: 24.500.481/0001-62  
 Endereço: Rua Amazonas nº 650, CEP 85.906-280, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO - PR  
 Telefone (045) 99967-6557  
 Email: amadeu.esanto@gmail.com  
 Cooperativa: Sicredi  
 Agência: 704  
 Conta Corrente: 356468

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	10	UN	R\$ 17,70	R\$ 177,00
2	17898	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80	UN	R\$ 35,50	R\$ 2.840,00
4	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	10	UN	R\$ 6,14	R\$ 61,40
5	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARE	15	UN	R\$ 2,99	R\$ 44,85
6	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS)	150	UN	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
7	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
8	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300	UN	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
9	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10	CX	R\$ 6,40	R\$ 64,00
10	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50	PCTE	R\$ 12,45	R\$ 622,50
11	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UN	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50	UN	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
13	17914	OLÉO REPARADOR 100 ML	60	UN	R\$ 14,00	R\$ 840,00
14	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20	UN	R\$ 2,30	R\$ 46,00
15	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	100	UN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
16	17918	POLIDOR PARA UNHAS	20	UN	R\$ 4,09	R\$ 81,80
17	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00
18	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10	UN	R\$ 40,50	R\$ 405,00
19	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100	UN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
20	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UN	R\$ 180,40	R\$ 902,00
21	17924	SHAMPOO NEUTRO GALAO 5 LITROS	80	UN	R\$ 35,50	R\$ 2.840,00
22	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10	UN	R\$ 24,80	R\$ 248,00
23	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	250	UN	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
24	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
25	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	80	UN	R\$ 9,90	R\$ 792,00
26	17932	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
27	17933	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
28	17934	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100	LT	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
29	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME -	80	UN	R\$ 7,10	R\$ 568,00
30	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	20	UN	R\$ 5,50	R\$ 110,00
31	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20	UN	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
32	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20	UN	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
33	17939	PAPEL ALUMINIO PARA SALAO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50	50	UN	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
34	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100	UN	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
35	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20	UN	R\$ 5,99	R\$ 119,80
36	17942	TALCO PARA SALAO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30	UN	R\$ 6,90	R\$ 207,00
37	17943	LUVAS PRETA PROFISSIONAL PARA SALAO BARBEARIA - CX COM	30	UN	R\$ 19,50	R\$ 585,00
38	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30	UN	R\$ 13,70	R\$ 411,00
39	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20	UN	R\$ 16,99	R\$ 339,80
40	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	10	UN	R\$ 9,30	R\$ 93,00
41	17949	DISCOS DE ALGODAO (PACOTE) 37 GR.	10	UN	R\$ 3,99	R\$ 39,90
42	17950	HASTES FLEXIVEIS COM 75 UN.	50	UN	R\$ 1,99	R\$ 99,50
43	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA AGUA	20	UN	R\$ 5,50	R\$ 110,00
44	17952	LENCO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM	20	UN	R\$ 8,99	R\$ 179,80
45	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 5,99	R\$ 59,90
46	17954	PINCEL PARA PO FACIAL (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 18,50	R\$ 185,00
47	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
48	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
49	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 10,44	R\$ 104,40
50	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
51	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
52	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
53	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LATEX	10	UN	R\$ 10,90	R\$ 109,00
54	17962	ESPONJA GOTA LATEX	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
55	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MINIMO 30 ML)	10	UN	R\$ 8,90	R\$ 89,00
56	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTAO)	10	UN	R\$ 8,50	R\$ 85,00
57	17965	LAPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
58	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
59	17967	ILUMINADOR FACIAL (PO EMBALAGENS 35 GR)	10	UN	R\$ 12,75	R\$ 127,50
60	17968	PO FACIAL DIFERENTES TONS (PO EMBALAGENS 35 GR)	10	UN	R\$ 4,90	R\$ 49,00
61	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PO EMBALAGENS 35 GR)	10	UN	R\$ 7,90	R\$ 79,00
62	17970	MASCARA DE CILIOS PRETA (9,5 ML)	10	UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00
63	17971	DELINADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	10	UN	R\$ 11,70	R\$ 117,00
64	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	10	UN	R\$ 13,99	R\$ 139,90
65	17973	LAPIS PARA CONTOURNO DE LABIOS	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
66	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTAO 3,5 GR)	10	UN	R\$ 3,99	R\$ 39,90
67	17975	PALETA PARA CONTOURNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	10	UN	R\$ 39,90	R\$ 399,00
68	17978	PINCA PONTA FINA	10	UN	R\$ 7,50	R\$ 75,00
69	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 01 PA DE APLICACAO)	10	UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
70	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	10	UN	R\$ 4,19	R\$ 41,90
71	17981	PAQUIMETRO PEQUENO	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
72	17983	POTE PARA PREPARACAO DE HENNA	20	UN	R\$ 3,99	R\$ 79,80
73	17984	LUVAS DESCARTAVELIS TAMANO MEDIO CX COM 100	20	CX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
74	17985	MODELADOR DE CABELO BABYLISS	5	UN	R\$ 89,99	R\$ 449,95
75	17986	MAQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5	UN	R\$ 62,01	R\$ 310,05
TOTAL						R\$ 42.964,15

Laranjeiras do Sul, 27 De Agosto, 2019

ESPIRITO SANTO COSMETICOS LTDA  
 24.500.481/0001-62



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01)**

**PREGÃO Nº. 070/2019**

**NOME DO PROPONENTE:ESPIRITO SANTO COSMETICOS LTDA**

**CNPJ: 24.500.481/0001-62**

**FONE/FAX: (045) 99967-6557**



Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 70/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 33.884.034/0001-45 Fornecedor : INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935

E-mail: bellacosmeticos.sd@gmail.com

Endereço : Rua Marechal Cândido Rondon 2046 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

Telefone : 42984058037 Fax:

Inscrição Estadual:

Telefone contador:

Representante: Ingli Carolini Damiani Secchi

RG: 10.330.804-6

Endereço representante: Rua Marechal Cândido Rondon 2046 Sala 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

Telefone representante:

E-mail representante: bellacosmeticos.sd@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Data de abertura:

Conta: 41669-0

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	10,00	UN	19,90	Santa Clara		19,90	199,00
002	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	20,00	UN	7,50	Santa Clara		4,76	95,20
003	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	80,00	UN	39,90	Sam		39,90	3.192,00
004	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	10,00	UN	6,90	Urthex		6,80	68,00
005	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	15,00	UN	2,99	Santa Clara		2,95	44,25
006	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	150,00	UN	7,90	Mia Make		7,90	1.185,00
007	ESPATULA DE UNHA METAL	30,00	UN	11,30	Sabta Clara		7,15	214,50
008	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	300,00	UN	7,22			0,00	0,00
009	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	10,00	CX	7,22	Lalupe		7,15	71,50
010	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	50,00	PC-TE	13,99	Santa Clara		13,99	699,50
011	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	62,01			0,00	0,00
012	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	50,00	UN	110,00	Naturati		108,00	5.400,00
013	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	34,96			0,00	0,00
014	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	2,30	Santa Clara		2,30	46,00
015	PO DESCOLORANTE 50 GR	100,00	UN	8,99	Lightner		8,99	899,00
016	POLIDOR PARA UNHAS	20,00	UN	4,70	Proart		4,65	93,00
017	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	180,00	Mega		178,00	890,00
018	PROTECTOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	45,58			0,00	0,00
019	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	11,99	farmax		11,99	1.199,00
020	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	180,40	Mega		178,00	890,00
021	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	80,00	UN	40,99	SAM		40,80	3.264,00
022	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	10,00	UN	27,90	Belliz		27,90	279,00
023	TINTA PARA CABELO 50 GR	250,00	UN	13,99	Bela Cor		13,99	3.497,50
024	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	50,00	UN	21,50	Santa Clara		21,50	1.075,00
025	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	80,00	UN	13,90			0,00	0,00
026	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	14,30	Beauty Color		0,00	0,00
027	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,90	Beauty Color		19,65	1.965,00
028	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	100,00	LT	19,80	Beauty Color		19,65	1.965,00
029	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM	80,00	UN	7,99	Origem		7,99	639,20
030	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	20,00	UN	6,20	Fixed		6,20	124,00

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
172

*[Handwritten signature]*

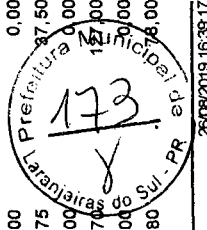
Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 70/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 33.884.034/0001-45    **Fornecedor :** INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935    **E-mail:** bellacosmeticos.sd@gmail.com  
**Endereço :** Rua Marechal Cândido Rondon 2046 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060    **Telefone:** 42984058037    **Fax:**    **Celular:**    **Telefone contador:**  
**Inscrição Estadual:**    **Contador:**    **RG:** 10.330.804-6  
**Representante:** Ingli Carolini Damiani Secchi    **CPF:** 082.293.869-35    **Telefone representante:**    **Data de abertura:**  
**Endereço representante:** Rua Marechal Cândido Rondon 2046 Sala 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060  
**E-mail representante:** bellacosmeticos.sd@gmail.com    **Agência:** 4370- - - Laranjeiras do Sul/PR    **Conta:** 41669-0  
**Banco:** 756 - BANCOOB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctdte.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	159,99	Sfera		159,50	3.190,00
032	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	190,00	Natuhair		189,00	3.780,00
033	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	27,78			0,00	0,00
034	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	100,00	UN	20,90	Yamá		20,90	2.090,00
035	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	5,99			0,00	0,00
036	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	6,90			0,00	0,00
037	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	19,50			0,00	0,00
038	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	15,50	Santa Clara		15,50	465,00
039	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	20,00	UN	16,99			0,00	0,00
040	CREME HIDRATANTE 180 ML	10,00	UN	9,30			0,00	0,00
041	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	10,00	UN	3,99			0,00	0,00
042	HASTES FLEXIVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	1,99			0,00	0,00
043	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	20,00	UN	5,50	Santa Clara		5,40	108,00
044	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN	20,00	UN	8,99	Fenza		8,99	179,80
045	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	5,99			0,00	0,00
046	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	10,00	UN	18,50	Hermosa		18,40	184,00
047	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	Hermosa		6,85	68,50
048	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	Hermosa		6,85	68,50
049	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	10,00	UN	10,44	Mia Make		10,40	104,00
050	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	Hermosa		6,85	68,50
051	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	Macrilan		6,85	68,50
052	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	10,00	UN	6,90	Hermosa		6,85	68,50
053	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	10,00	UN	10,90	Bella		10,80	108,00
054	ESPONJA GOTA LATEX	10,00	UN	10,00	Bella		9,90	99,00
055	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	10,00	UN	8,90			0,00	0,00
056	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	10,00	UN	8,50			0,00	0,00
057	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	10,00	UN	3,80	Luisante		3,75	37,50
058	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	10,00	UN	9,90			0,00	0,00
059	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	12,75	Mia Make		12,70	127,00
060	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	4,90			0,00	0,00
061	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	10,00	UN	7,90	Mia Make		7,80	78,00



*[Handwritten Signature]*





**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 070/2019**

**NOME DO PROPONENTE: Ingli Carolini Damiani Secchi 08229386935**

**CNPJ: 33.884.034/0001-45**

**FONE/FAX: (42) 9 8405-8037**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa: **Unha & Cor Cosméticos Eireli** - CNPJ: **17.513.233/0002-71**, Inscrição Estadual: **27140410-8**, Inscrição Municipal: **948768**

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 04- Salgado Filho - Aracaju(SE) - CEP: 49.020-390 - Fone: **(79)3246-5923 / 98855-9984** - Email: **licitacao@unhaecor.com / lojasunhaecor@gmail.com**

Ref: Pregão Presencial 070/2019

unha&acor

À

**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**  
**Praça Rui Barbosa, 01 – Centro**  
**85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	SANTA CLARA	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
2	17898	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	SANTA CLARA	20	UN	R\$ 7,45	R\$ 149,00
3	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	ENEZA	80	UN	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
4	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	SANTA CLARA	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
5	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	SANTA CLARA	15	UN	R\$ 2,98	R\$ 44,70
6	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	CUTE ESMALTES	150	UN	R\$ 6,00	R\$ 900,00
7	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	SANTA CLARA	30	UN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
9	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	SANTA CLARA	10	CX	R\$ 7,21	R\$ 72,10
10	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	SANTA CLARA	50	PCTE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	PopDrat	50	UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
13	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	ENEZA	60	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	17916	PENTE FINO PARA CORTE	SANTA CLARA	20	UN	R\$ 2,20	R\$ 44,00
15	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	CLESS	100	UN	R\$ 8,50	R\$ 850,00
16	17918	POLIDOR PARA UNHAS	Santa Clara	20	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	Vertex	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00
18	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	Sunless	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	ENEZA	100	UN	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
20	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	MCNDIAL	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00
21	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	ENEZA	80	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



22	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	ENOX	10	UN	R\$ 27,90	R\$ 279,00
23	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	YAMÁ	250	UN	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
24	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	Dompel	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	SOL	80	UN	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
26	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FARMAX	100	LT	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
27	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	FARMAX	100	LT	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
28	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	FARMAX	100	LT	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
29	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	VENEZA	80	UN	R\$ 7,99	R\$ 639,20
30	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	VENEZA	20	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
31	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	MARIA ESCANDALOSA	20	UN	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
32	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	MARIA ESCANDALOSA	20	UN	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
34	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	YAMÁ	100	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
35	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	VENEZA	20	UN	R\$ 5,95	R\$ 119,00
36	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	Safira	30	UN	R\$ 6,90	R\$ 207,00
38	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	SANTA CLARA	30	UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00
39	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	RICOSTI	20	UN	R\$ 16,90	R\$ 338,00
40	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	DOYTH	10	UN	R\$ 9,25	R\$ 92,50
42	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	SPARTEX	50	UN	R\$ 1,99	R\$ 99,50
43	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	SANTA CLARA	20	UN	R\$ 5,40	R\$ 108,00
45	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 5,95	R\$ 59,50
46	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
47	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
48	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
49	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
50	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
51	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
52	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	MACRILAN	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
53	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	MACRILAN	10	UN	R\$ 10,90	R\$ 109,00
54	17962	ESPONJA GOTA LATEX	Luhás	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
55	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	SAFIRA	10	UN	R\$ 8,80	R\$ 88,00
56	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	RICOSTI	10	UN	R\$ 8,40	R\$ 84,00
57	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	SAFIRA	10	UN	R\$ 3,79	R\$ 37,90
58	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	Ricosti	10	UN	R\$ 9,80	R\$ 98,00
59	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Ricosti	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
60	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	SAFIRA	10	UN	R\$ 4,90	R\$ 49,00

61	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	SAFIRA	10	UN	R\$ 7,80	R\$	
62	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	SAFIRA	10	UN	R\$ 11,00	R\$	110,00
63	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	SAFIRA	10	UN	R\$ 11,00	R\$	110,00
64	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	SAFIRA	10	UN	R\$ 12,00	R\$	120,00
65	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	Luisance	10	UN	R\$ 4,00	R\$	40,00
66	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	SAFIRA	10	UN	R\$ 3,98	R\$	39,80
67	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	Ruby Rose	10	UN	R\$ 38,00	R\$	380,00
68	17978	PINÇA PONTA FINA	SANTA CLARA	10	UN	R\$ 7,50	R\$	75,00
70	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	IMPORTADO	10	UN	R\$ 4,19	R\$	41,90
71	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	SANTA CLARA	10	UN	R\$ 6,00	R\$	60,00
72	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	GLOBAL	20	UN	R\$ 3,99	R\$	79,80
73	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	VERTIX	20	CX	R\$ 25,00	R\$	500,00
<b>Valor Total da Proposta: Quarenta e um mil duzentos e treze reais e noventa centavos</b>							<b>R\$</b>	<b>41.213,90</b>

Validade da Proposta: **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

Prazo e local de entrega: **03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município.**

O prazo de garantia ou validade dos produtos fornecidos será de acordo com as normas em vigência ou de **12 (doze) meses se for o caso, contados da efetiva aceitação pelo município de Laranjeiras do Sul.**

Condições de pagamento: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

Dados Bancários para pagamento: **Banco do Brasil - Ag: 3546-7 - CC: 41330-5**

Aracaju, 16 de Agosto de 2019

*José Itallo de Jesus Santos*

José Itallo de Jesus Santos  
(Representante Legal)  
CPF: 057.563.885-08  
RG: 3497684-1/SE

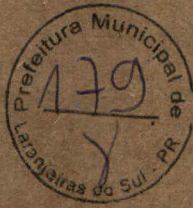
17.513.233/0002-71  
UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI  
Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 04  
B. Salgado Filho - CEP: 49020-390  
Aracaju - Sergipe

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°: 01)  
PREGÃO N°: 070/2019

NOME DO PROPONENTE: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 17.513.233/0002-71

FONE/FAX: (79) 3246-5923 / 99894-5038





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.2642/2019**

Inscrição Municipal  
**620122**

Data da Abertura  
**28/06/2019**

Validade  
**28/06/2020**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3725/2019 de 28 de Junho de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935**

CNPJ: **33.884.034/0001-45**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **Bella Cosméticos**

**Localização:** Rua Marechal Cândido Rondon, 2046 - Sala 01 - Centro CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 28/06/2020

**Contador:**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJTXC2TM44M2EAC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.884.034/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>Bella Cosméticos</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2046</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>bellacosméticos.sd@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 8405-8037</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 13:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935**  
**CNPJ: 33.884.034/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:41 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **3B59.502D.34A6.95FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020472203-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.884.034/0001-45**  
Nome: **INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 2900 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2019

**REQUERENTE: Ingli Carolini Damiani Secchi**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE54544M4ERC**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
620122	33.884.034/0001-45		2642

**ENDEREÇO**

Rua Marechal Cândido Rondon, 2046 - Sala 01 - Centro CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.884.034/0001-45  
**Razão Social:** INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2046 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS  
DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2019 a 20/09/2019

**Certificação Número:** 2019082213132274788237

Informação obtida em 22/08/2019 14:13:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.884.034/0001-45

Certidão nº: 180898252/2019

Expedição: 22/08/2019, às 13:26:33

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.884.034/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935**

CNPJ 33.884.034/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Agosto de 2019, 15:33:59

ALEXSON PAULENA

*Confere com Original*  
Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



BELLA COSMÉTICOS  
INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº2046,  
BELLACOSMETICOS.SD@GMAIL.COM

CNPJ: 33.884.034/0001-45  
FONE: (42) 9 8405-8037  
CENTRO, CEP: 85301-060



## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 070/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019.

*Ingli Carolini Damiani Secchi*  
Ingli Carolini Damiani Secchi  
10.330.804-6 / 082.293.869-35  
Proprietária

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 070/2019**

**NOME DO PROPONENTE: Ingrid Carolini Damiani Secchi 08229386935**

**CNPJ: 33.884.034/0001-45**

**FONE/FAX: (42) 9 8405-8037**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Número de Inscrição Municipal:** 094876-8    **CNPJ/CPF:** 17.513.233/0002-71  
**Nome/Razão Social:** UNHA & COR COSMETICOS EIRELI.ME  
**Nome de Fantasia:** UNHA & COR  
**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R FRANCISCO PORTUGAL, 588 - ESCRITORIO 04 - SALGADO FILHO - 49020-390**, para o exercício das seguintes atividades:

<b>Cód. Ativ.</b>	<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Dt.Início</b>
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	24/03/2014
4645101	Com.atac.inst.mat.uso med.cir.hosp.lab.	17/04/2013
4649408	Com.atac.prod.higiene,limp.cons.domicil.	17/04/2013
4669999	Com.atac.out.maq.eq.n/esp.anteriormente	17/04/2013
4689399	Com.atac.espec.outros prod.interm.n/esp.	17/04/2013
4754701	Comercio varejista de moveis	17/04/2013
4759899	Com.var.out.art.uso dom.n/espec.anterio.	17/04/2013
4772500	Com.var.cometicos,prod.perf.hig.pessoal	17/04/2013
4781400	Com.var.art.do vestuario e acessorios	17/04/2013
9313100	Atividades de condicionamento fisico	24/03/2014

Aracaju (SE), em 03 de Junho de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.513.233/0002-71 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNHA &amp; COR COSMETICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNHA &amp; COR</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>588</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>49.020-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@UNHAECOR.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 3246-5923 / (79) 8855-9984</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2013</b>
------------------------------------	---

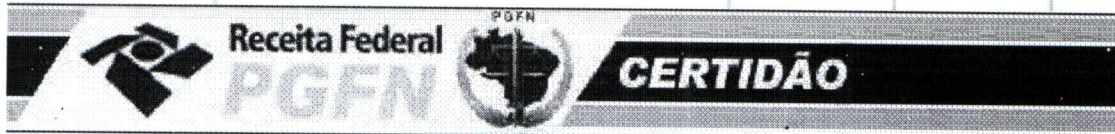
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **14:42:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**  
CNPJ: **17.513.233/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

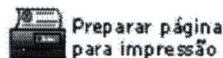
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:54 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **2568.3738.B231.1C7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 296782/2019**

**Inscrição Estadual:** 27.140.410-8  
**Razão Social:** UNHA & COR COSMETICO EIRELI  
**CNPJ:** 17.513.233/0002-71  
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
**Endereço:** RUA FRANCISCO PORTUGAL 588 .  
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020390

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

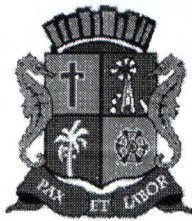
Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **05/08/2019 13:08:37, válida até 04/09/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Agosto de 2019

**Autenticação:201908056D2E7B**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 29 de Maio de 2019  
Nº. 201900233720

CNPJ: 17.513.233/0002-71

Contribuinte: UNHA COR COSMETICOS EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/08/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DE.0034.0058.FI.036C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.513.233/0002-71  
**Razão Social:** UNHA E COR COSMETICOS EIRELE  
**Endereço:** R LOURIVAL CHAGAS 413 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49025-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

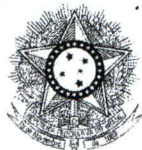
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2019 a 07/09/2019

**Certificação Número:** 2019080903312106190196

Informação obtida em 13/08/2019 17:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.513.233/0002-71

Certidão nº: 173377146/2019

Expedição: 31/05/2019, às 16:33:00

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNHA & COR COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefônê: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Nome Fantasia:</b>	UNHA & COR	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Juridica / 17.513.233/0002-71
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Data de Emissão:</b>	13/08/2019 16:21
<b>Data da Emissão:</b>	13/08/2019 16:21	<b>Data de Validade:</b>	* 12/09/2019 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001976178 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 2026068129 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**UNHA & COR LTDA COSMÉTICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.513.233/0002-71**



**ANEXO V**

**Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

2

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
**Referência: Pregão Presencial nº 070/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços à serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Aracaju, 16 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
José Itallo de Jesus Santos  
(Representante Legal)  
CPF: 057.563.885-08  
RG: 3497684-1/SE

**17.513.233/0002-71**  
**UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**  
Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 04  
B. Salgado Filho - CEP: 49020-390  
Aracaju - Sergipe

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 04, Salgado Filho, CEP: 49.020-390 - Aracaju(SE)  
Tel.: (79) 3246-5923 Cel.: (79)98855-9984 Email: licitacao@unhaecor.com

**UNHA & COR LTDA COSMÉTICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.513.233/0002-71**



**ANEXO VI**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	<b>070/2019</b>
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 17.513.233/0002-71, inscrição estadual nº 27140410-8 com sede à Rua Francisco Portugal, 588, Sala 04, Salgado Filho, CEP 49.020-390, representada Legalmente neste ato pelo Sr. José Itallo de Jesus Santos, portador do documento de identidade RG nº 3497684-1/SSP-SE, emitido pela SSP/SE, e do CPF nº 057.563.885-08, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>Aracaju, 16 de Agosto de 2019</p> <p><b>José Itallo de Jesus Santos</b> <b>RG nº 3497684-1/SSP-SE</b> <b>CPF nº 057.563.885-08</b> <b>Representante Legal</b></p> <p><b>17.513.233/0002-71</b> <b>UNHA &amp; COR COSMÉTICOS EIRELI</b> Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 04 B. Salgado Filho - CEP: 49020-390 Aracaju - Sergipe</p>	
<b>3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</b>	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</b></p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Ficha de Inscrição Cadastral  
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>27.140.410-8</b>		CNPJ <b>17.513.233/0002-71</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2013</b>
RAZÃO SOCIAL <b>UNHA &amp; COR COSMETICO EIRELI</b>			
NOME FANTASIA <b>UNHA &amp; COR</b>			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS <b>COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>			
NATUREZA JURÍDICA <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>		TIPO DE CONTRIBUINTE <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
ENDEREÇO <b>RUA. FRANCISCO PORTUGAL</b>			
NÚMERO <b>588</b>	SALA <b>04</b>	COMPLEMENTO	CEP <b>49.020-390</b>
BAIRRO / DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>			
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>			UF <b>SE</b>
IDENTIFICAÇÃO <b>20181217095242MTGUFY</b>			





SR(A) PREGOEIRO(A),

FAVOR VERIFICAR QUE A **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL** É EMITIDA EM NOME DA EMPRESA MATRIZ MAS VALE PARA A FILIAL TAMBÉM.

NOTE QUE HÁ NA PRÓPRIA CERTIDÃO UM PARÁGRAFO FALANDO SOBRE ISSO.

O MESMO OCORRE COM A **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCESE.**

NOTE QUE NO FINAL DA SEGUNDA PÁGINA HÁ A INFORMAÇÃO DA FILIAL.

ATT.

UNHA & COR LTDA

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/07/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.513.233/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : UNHA &COR COSMETICOS EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 070/2019**

**NOME DO PROPONENTE: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**

**CNPJ: 17.513.233/0002-71**

**FONE/FAX: (79) 3246-5923 / 99894-5038**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 070/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.500.481/0001-62 sendo credenciado o Sr. Amadeu do Espírito Santo, INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.884.034/0001-45 sendo credenciado o Sr. Laumir Felix Secchi. Foi também protocolado tempestivamente o envelope de habilitação e proposta de preços e documentos de credenciamento da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, não se fazendo presente seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.500.481/0001-62, INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.884.034/0001-45, UNHA & COR COSMETICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.884.034/0001-45, UNHA & COR COSMETICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Já a empresa ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.500.481/0001-62 foi desclassificada pois apresentou a mídia digital em formato "Excel" ao invés do formato .Esl conforme solicitado no item 8.1.3 do edital e, ainda, em sua proposta escrita e na digital não consta qualquer marca dos itens ofertados. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.884.034/0001-45, UNHA & COR COSMETICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes Itens e valores:

INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	Mundial		UN	10,00	18,99	189,90
1	2	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	Santa Clara		UN	20,00	4,76	95,20

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1	3	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	Sam		UN	80,00	37,99	3.039,20
1	4	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	Unhex		UN	10,00	5,99	59,90
1	6	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	Mia Make		UN	150,00	5,99	898,50
1	7	ESPATULA DE UNHA METAL	Sabta Clara		UN	30,00	7,15	214,50
1	9	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	Lalupe		CX	10,00	7,15	71,50
1	10	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	Santa Clara		PCTE	50,00	11,99	599,50
1	12	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	Natutrati		UN	50,00	84,99	4.249,50
1	14	PENTE FINO PARA CORTE	Santa Clara		UN	20,00	2,19	43,80
1	15	PO DESCOLORANTE 50 GR	Lightner		UN	100,00	8,49	849,00
1	16	POLIDOR PARA UNHAS	Proart		UN	20,00	3,99	79,80
1	17	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	Mega		UN	5,00	159,99	799,95
1	19	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	farmax		UN	100,00	11,97	1.197,00
1	20	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	Mega		UN	5,00	159,99	799,95
1	21	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	SAM		UN	80,00	34,99	2.799,20
1	22	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	Belliz		UN	10,00	27,90	279,00
1	23	TINTA PARA CABELO 50 GR	Bela Cor		UN	250,00	11,99	2.997,50
1	24	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	Santa Clara		UN	50,00	19,99	999,50
1	27	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	BeautyColor		LT	100,00	12,99	1.299,00
1	28	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	BeautyColor		LT	100,00	12,99	1.299,00
1	29	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	Origem		UN	80,00	7,99	639,20
1	30	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	Fixed		UN	20,00	5,99	119,80
1	31	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	Sfera		UN	20,00	158,99	3.179,80
1	32	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	Natuhair		UN	20,00	184,99	3.699,80
1	34	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	Yamá		UN	100,00	17,99	1.799,00
1	38	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	Santa Clara		UN	30,00	14,99	449,70
1	43	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	Santa Clara		UN	20,00	5,40	108,00
1	44	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	Fenzza		UN	20,00	8,99	179,80
1	46	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	13,99	139,90
1	47	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	48	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	49	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	Mia Make		UN	10,00	9,99	99,90
1	50	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	51	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	Macrilan		UN	10,00	6,79	67,90
1	52	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	54	ESPONJA GOTA LATEX	Bella		UN	10,00	8,99	89,90
1	57	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	Luisance		UN	10,00	3,75	37,50
1	59	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Mia Make		UN	10,00	11,99	119,90
1	61	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Mia Make		UN	10,00	7,80	78,00
1	62	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	Vivai		UN	10,00	10,99	109,90
1	63	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	Mia Make		UN	10,00	10,99	109,90
1	66	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	Queen		UN	10,00	3,97	39,70
1	67	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	Fenzza		UN	10,00	37,99	379,90
1	70	PALITO APLICADOR DE HENNA	Santa Clara		UN	10,00	4,15	41,50
TOTAL								34.621,00
Unha & Cor Cosméticos Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	SANTA CLARA		UN	15,00	2,94	44,10
1	13	OLEO REPARADOR 100 ML	VENEZA		UN	60,00	25,00	1.500,00
1	18	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	SUNLESS		UN	10,00	45,00	450,00
1	25	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	SOL		UN	80,00	13,80	1.104,00
1	26	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FARMAX		LT	100,00	13,00	1.300,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



1	35	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	VENEZA	UN	20,00	5,95	119,00	
1	36	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	SAFIRA	UN	30,00	6,90	207,00	
1	39	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	RICOSTI	UN	20,00	16,90	338,00	
1	40	CREME HIDRATANTE 180 ML	DOYTH	UN	10,00	9,25	92,50	
1	42	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	SPARTEX	UN	50,00	1,99	99,50	
1	45	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN	UN	10,00	5,95	59,50	
1	53	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	MACRILAN	UN	10,00	10,79	107,90	
1	55	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	SAFIRA	UN	10,00	8,80	88,00	
1	56	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	RICOSTI	UN	10,00	8,40	84,00	
1	58	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	RICOSTI	UN	10,00	9,80	98,00	
1	60	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	SAFIRA	UN	10,00	4,90	49,00	
1	64	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	SAFIRA	UN	10,00	12,00	120,00	
1	65	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	LUISANCE	UN	10,00	4,00	40,00	
1	68	PINÇA PONTA FINA	SANTA CLARA	UN	10,00	7,50	75,00	
1	71	PAQUÍMETRO PEQUENO	SANTA CLARA	UN	10,00	6,00	60,00	
1	72	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	GLOBAL	UN	20,00	3,99	79,80	
1	73	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	VERTIX	CX	20,00	25,00	500,00	
TOTAL								6.615,30

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 070/2019 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 41.236,30 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)**. Os itens 08, 11, 33, 37, 41, 69, 74 e 75 foram declarados desertos por não haver proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas. O representante da empresa ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA – ME retirou-se antes da lavratura da ata.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

ESPÍRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA – ME  
CNPJ: 24.500.481/0001-62

INGRID CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
CNPJ: 33.884.034/0001-45

UNHA & COR COSMETICOS EIRELI  
CNPJ: 17.513.233/0002-71



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 70/2019



Equiplano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote: 0001 Item: 0001 - ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL) Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Mundial Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 18,90

1 18,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 19,00

Lote: 0001 Item: 0002 - CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Santa Clara Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,76

1 4,76

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,45

Lote: 0001 Item: 0003 - CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Sam Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 39,90

1 37,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli VENEZA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 38,00

Lote: 0001 Item: 0004 - CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA, METAL Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Unhex Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,80

1 5,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,00

Lote: 0001 Item: 0005 - ESCOVA P/ CABELO JACARÉ Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,98

1 2,94

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Santa Clara Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,95

Lote: 0001 Item: 0006 - ESMALTE CORES DIVERSAS Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Mia Make Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,90

1 5,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli CUTE ESMALTES Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,00

Lote: 0001 Item: 0007 - ESPATULA DE UNHA METAL Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Sabta Clara Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,15

1 7,15

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 10,00

Lote: 0001 Item: 0009 - GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Lalupe Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,15

1 7,15

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,21

Lote: 0001 Item: 0010 - LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

27/08/2019 08:45:08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Santa Clara	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,99		
	1	11,99		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SANTA CLARA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	12,00		
Lote: 0001	Item: 0012	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Naturali	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	108,00		
	1	84,99		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	POPDRAT	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	85,00		
Lote: 0001	Item: 0013	OLEO REPARADOR 100 ML	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	VENEZA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
	1	25,00		
Lote: 0001	Item: 0014	PENTE FINO PARA CORTE	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Santa Clara	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,30		
	1	2,19		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SANTA CLARA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,20		
Lote: 0001	Item: 0015	PO DESCOLORANTE 50 GR	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Lightner	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,99		
	1	8,49		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	CLESS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,50		
Lote: 0001	Item: 0016	POLIDOR PARA UNHAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Proart	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,65		
	1	3,99		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SANTA CLARA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,00		
Lote: 0001	Item: 0017	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Mega	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	178,00		
	1	159,99		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	VERTIX	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	160,00		
Lote: 0001	Item: 0018	PROTETOR SOLAR FPS.30 COM 350 ML	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SUNLESS	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	45,00		
	1	45,00		
Lote: 0001	Item: 0019	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	famax	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,99		
	1	11,97		
	Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	VENEZA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,98		





# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 70/2019



Equipiano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELI

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0020	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V		5,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Mega		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	178,00			
	1	159,99			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	MONDIAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	160,00			
0001	0021	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS		80,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	SAM		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,80			
	1	34,99			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	VENEZA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
0001	0022	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO		10,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Belliz		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,90			
	1	27,90			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	ENOX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,90			
0001	0023	TINTA PARA CABELO 50 GR		250,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Bela Cor		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,99			
	1	11,99			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	YAMA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,00			
0001	0024	TOUCA SILICONE (UNIDADE)		50,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Santa Clara		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,50			
	1	19,99			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	DOMPEL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	20,00			
0001	0025	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM - 1 LITRO		80,00	
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	SOL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,80			
	1	13,80			
0001	0026	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO		100,00	
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	FARMAX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,00			
	1	13,00			
0001	0027	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO		100,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	BeautyColor		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,65			
	1	12,99			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	FARMAX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,00			
0001	0028	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO		100,00	
	Fornecedor	84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	BeautyColor		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,65			
	1	12,99			
	Fornecedor	54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli	FARMAX		Declinou
	Rodada	Valor			



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 70/2019



Equiplano

Página: 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lance Inicial 13,00

Lote: 0001 Item: 0029 HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Origem: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,99

1 7,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli VENEZA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,99

Lote: 0001 Item: 0030 REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Fixed: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,20

1 5,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli VENEZA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,00

Lote: 0001 Item: 0031 KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Sfera: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 159,50

1 158,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli MARIA ESCANDALOSA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 159,00

Lote: 0001 Item: 0032 KIT PARA BOTOX DE CABELOS Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Natuhair: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 189,00

1 184,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli MARIA ESCANDALOSA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 185,00

Lote: 0001 Item: 0034 TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Yamá: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 20,90

1 17,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli YAMA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 18,00

Lote: 0001 Item: 0035 GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli VENEZA: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,95

1 5,95

Lote: 0001 Item: 0036 TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SAFIRA: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,90

1 6,90

Lote: 0001 Item: 0038 MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor: 84686 INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 Santa Clara: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 15,50

1 14,99

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli SANTA CLARA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 15,00

Lote: 0001 Item: 0039 DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 54570 Unha & Cor Cosméticos Eireli RICOSTI: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 16,90

1 16,90



Município de Laranjeiras do Sul - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 70/2019



Equiplano

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote: 0001	Item: 0040	CREME HIDRATANTE 180 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	DOYTH	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,25			
	1	9,25			

Lote: 0001	Item: 0042	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SPARTEX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,99			
	1	1,99			

Lote: 0001	Item: 0043	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Santa Clara	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,40			
	1	5,40			

	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SANTA CLARA	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,40			

Lote: 0001	Item: 0044	LENÇO UMÍDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Fenzza	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,99			
	1	8,99			

Lote: 0001	Item: 0045	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	MACRILAN	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,95			
	1	5,95			

Lote: 0001	Item: 0046	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Hemosa	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,40			
	1	13,99			

	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,00			

Lote: 0001	Item: 0047	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Hemosa	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,85			
	1	6,79			

	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,80			

Lote: 0001	Item: 0048	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Hemosa	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,85			
	1	6,79			

	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,80			

Lote: 0001	Item: 0049	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Mia Make	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,40			
	1	9,99			

	Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,00			

Lote: 0001	Item: 0050	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Hemosa	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,85			
	1	6,79			

27/08/2019 08:45:08



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 70/2019



Equiplano

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,80		

Lote: 0001	Item: 0051	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Macrilan		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,85			
1		6,79			

Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,80		

Lote: 0001	Item: 0052	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Hermosa		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,85			
1		6,79			

Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	MACRILAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,80		

Lote: 0001	Item: 0053	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	MACRILAN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,90			
1		10,79			

Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Bella		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,80			

Lote: 0001	Item: 0054	ESPONJA GOTA LÁTEX	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Bella		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,90			
1		8,99			

Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	LUHAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,00			

Lote: 0001	Item: 0055	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30,ML)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	SAFIRA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,80			
1		8,80			

Lote: 0001	Item: 0056	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	RICOSTI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,40			
1		8,40			

Lote: 0001	Item: 0057	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Luisance		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,75			
1		3,75			

Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	SAFIRA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,79			

Lote: 0001	Item: 0058	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	RICOSTI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,80			
1		9,80			

Lote: 0001	Item: 0059	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35,GR)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Mia Make		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,70			
1		11,99			

Fornecedor	54570	Unha & Cor.Cosméticos Eireli	RICOSTI		Declinou
Rodada		Valor			

27/08/2019 08:46:08



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 70/2019



Equiplano

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFINAS DE CABELEI

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
<b>Lote: 0001 Item: 0060 PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)</b>				
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SAFIRA	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,90			
1	4,90			
<b>Lote: 0001 Item: 0061 BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)</b>				
Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Mia Make	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,80			
1	7,80			
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SAFIRA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,80			
<b>Lote: 0001 Item: 0062 MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)</b>				
Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Vivai	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,85			
1	10,99			
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SAFIRA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
<b>Lote: 0001 Item: 0063 DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)</b>				
Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Mia Make	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,60			
1	10,99			
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SAFIRA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
<b>Lote: 0001 Item: 0064 SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)</b>				
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SAFIRA	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
1	12,00			
<b>Lote: 0001 Item: 0065 LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS</b>				
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	LUISANCE	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			
1	4,00			
<b>Lote: 0001 Item: 0066 BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)</b>				
Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Queen	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			
1	3,97			
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SAFIRA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
<b>Lote: 0001 Item: 0067 PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES</b>				
Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Fenza	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,80			
1	37,99			
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	RUBY ROSE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			
<b>Lote: 0001 Item: 0068 PINÇA PONTA FINA</b>				
Fornecedor: 54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SANTA CLARA	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,50			
1	7,50			
<b>Lote: 0001 Item: 0070 PALITO APLICADOR DE HENNA</b>				
Fornecedor: 84686	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935	Santa Clara	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			

27/08/2019 08:45:08

Município de Laranjeiras do Sul - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 70/2019

Equipiano

Página:8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lance Inicial	4,15			
1	4,15			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	IMPORTADO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,19			
Lote: 0001	Item: 0071	PAQUÍMETRO PEQUENO	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	SANTA CLARA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
1	6,00			
Lote: 0001	Item: 0072	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	GLOBAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			
1	3,99			
Lote: 0001	Item: 0073	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	54570	Unha & Cor Cosméticos Eireli	VERTIX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	25,00			

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

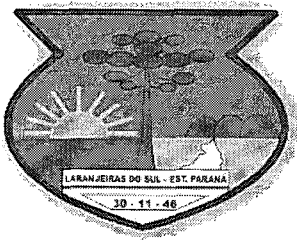
GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

Unha & Cor Cosméticos Eireli  
José Itallo de Jesus Santos

  
INGRI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935  
Ingrid Carolini Damiani Secchi



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabelereiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

#### RELATÓRIO

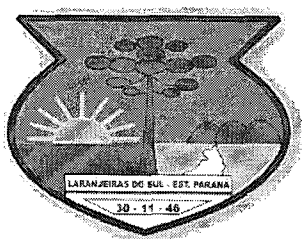
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **070/2019, registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabelereiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

#### Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### I – Dos documentos

Pregão presencial sob nº **070/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

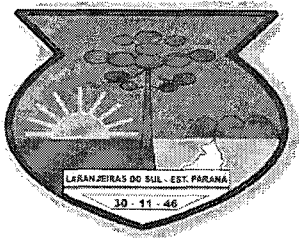
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/214.**
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretária Municipal de Assistência Social, Eliza Regina Gemelli da Silva, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03.**
- c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **04/32.**
- d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **38.**
- e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **39/40 e anexo II, fls. 65/66.**
- f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **42.**
- g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **43/45.**
- h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **46/78.**
- i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **79/89.**
- k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **91.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Passo então a verificação dos atos posteriores.

#### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 08 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 09 de agosto 2019, bem como no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **94/96**.

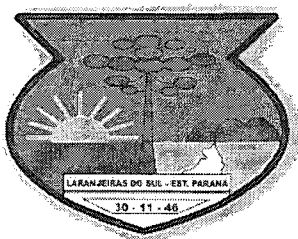
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

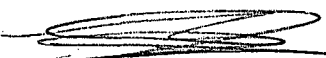
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 070/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 070/2019.

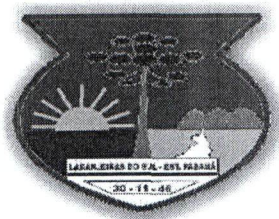
No dia 29 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 070/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:**

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935 CNPJ: 33.884.034/0001-45	01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 70.	34.621,00
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI CNPJ: 17.513.233/0002-71	05, 13, 18, 25, 26, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 53, 55, 56, 58, 60, 64, 65, 68, 71, 72, 73.	6.615,30

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 070/2019 R\$  
**41.236,30** (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 070/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.884.034/0001-45, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2046, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pela Sra. **INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.330.804-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.293.869-35, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	Mundial		UN	10,00	18,99	189,90
1	2	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	Santa Clara		UN	20,00	4,76	95,20
1	3	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	Sam		UN	80,00	37,99	3.039,20
1	4	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	Unhex		UN	10,00	5,99	59,90
1	6	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	Mia Make		UN	150,00	5,99	898,50
1	7	ESPATULA DE UNHA METAL	Sabta Clara		UN	30,00	7,15	214,50
1	9	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	Lalupe		CX	10,00	7,15	71,50
1	10	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	Santa Clara		PCTE	50,00	11,99	599,50
1	12	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	Natutrati		UN	50,00	84,99	4.249,50
1	14	PENTE FINO PARA CORTE	Santa Clara		UN	20,00	2,19	43,80
1	15	PO DESCOLORANTE 50 GR	Lightner		UN	100,00	8,49	849,00
1	16	POLIDOR PARA UNHAS	Proart		UN	20,00	3,99	79,80
1	17	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	Mega		UN	5,00	159,99	799,95
1	19	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	farmax		UN	100,00	11,97	1.197,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*

1	20	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	Mega		UN	5,00	159,99	799,95
1	21	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	SAM		UN	80,00	34,99	2.799,20
1	22	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	Belliz		UN	10,00	27,90	279,00
1	23	TINTA PARA CABELO 50 GR	Bela Cor		UN	250,00	11,99	2.997,50
1	24	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	Santa Clara		UN	50,00	19,99	999,50
1	27	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	BeautyColor		LT	100,00	12,99	1.299,00
1	28	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	BeautyColor		LT	100,00	12,99	1.299,00
1	29	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	Origem		UN	80,00	7,99	639,20
1	30	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	Fixed		UN	20,00	5,99	119,80
1	31	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	Sfera		UN	20,00	158,99	3.179,80
1	32	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	Natuhair		UN	20,00	184,99	3.699,80
1	34	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	Yamá		UN	100,00	17,99	1.799,00
1	38	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	Santa Clara		UN	30,00	14,99	449,70
1	43	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	Santa Clara		UN	20,00	5,40	108,00
1	44	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	Fenzza		UN	20,00	8,99	179,80
1	46	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	13,99	139,90
1	47	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	48	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	49	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	Mia Make		UN	10,00	9,99	99,90
1	50	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	51	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	Macrilan		UN	10,00	6,79	67,90
1	52	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90
1	54	ESPONJA GOTA LATEX	Bella		UN	10,00	8,99	89,90
1	57	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	Luisance		UN	10,00	3,75	37,50
1	59	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Mia Make		UN	10,00	11,99	119,90
1	61	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Mia Make		UN	10,00	7,80	78,00
1	62	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	Vivai		UN	10,00	10,99	109,90
1	63	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	Mia Make		UN	10,00	10,99	109,90
1	66	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	Queen		UN	10,00	3,97	39,70
1	67	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	Fenzza		UN	10,00	37,99	379,90
1	70	PALITO APLICADOR DE HENNA	Santa Clara		UN	10,00	4,15	41,50
TOTAL								34.621,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 34.621,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;



- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
  - 4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.
  - 4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
  - 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
    - 4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.
  - 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



5.1.2. Da dotação orçamentária.

<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 - 15%)
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá a Sra. **INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.330.804-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.293.869-35, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

*Ingli*  
*Ingli*





6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ELIZABETE IUZVIAK, matrícula nº 029751-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será

*S*

*[Handwritten signature]*

*Inqfi*



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

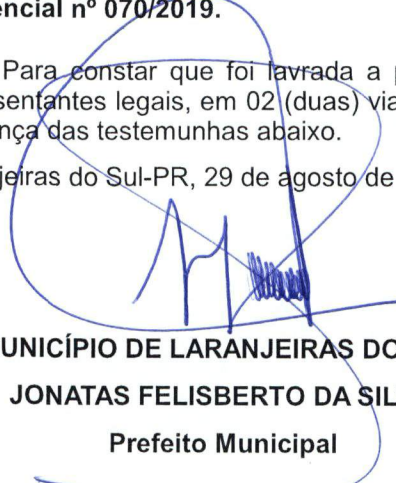
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 070/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 070/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

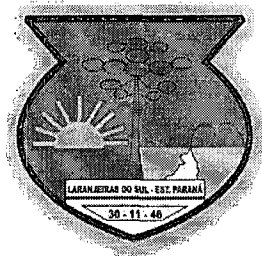
  
INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935

Detentora da Ata  
INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 070/2019 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	Mundial		UN	10,00	18,99	189,90
1	2	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	Santa Clara		UN	20,00	4,76	95,20
1	3	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	Sam		UN	80,00	37,99	3.039,20
1	4	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL GRANDE	Unhex		UN	10,00	5,99	59,90
1	6	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	Mia Make		UN	150,00	5,99	898,50
1	7	ESPATULA DE UNHA METAL	Sabta Clara		UN	30,00	7,15	214,50
1	9	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	Lalupe		CX	10,00	7,15	71,50
1	10	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	Santa Clara		PCTE	50,00	11,99	599,50
1	12	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	Natutrati		UN	50,00	84,99	4.249,50
1	14	PENTE FINO PARA CORTE	Santa Clara		UN	20,00	2,19	43,80
1	15	PO DESCOLORANTE 50 GR	Lightner		UN	100,00	8,49	849,00
1	16	POLIDOR PARA UNHAS	Proart		UN	20,00	3,99	79,80
1	17	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	Mega		UN	5,00	159,99	799,95
1	19	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	farmax		UN	100,00	11,97	1.197,00
1	20	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	Mega		UN	5,00	159,99	799,95
1	21	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	SAM		UN	80,00	34,99	2.799,20
1	22	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	Belliz		UN	10,00	27,90	279,00
1	23	TINTA PARA CABELO 50 GR	Bela Cor		UN	250,00	11,99	2.997,50
1	24	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	Santa Clara		UN	50,00	19,99	999,50
1	27	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	BeautyColor		LT	100,00	12,99	1.299,00
1	28	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	BeautyColor		LT	100,00	12,99	1.299,00
1	29	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA	Origem		UN	80,00	7,99	639,20
1	30	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	Fixed		UN	20,00	5,99	119,80
1	31	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	Sfera		UN	20,00	158,99	3.179,80
1	32	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	Natuhair		UN	20,00	184,99	3.699,80
1	34	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	Yamá		UN	100,00	17,99	1.799,00
1	38	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	Santa Clara		UN	30,00	14,99	449,70
1	43	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	Santa Clara		UN	20,00	5,40	108,00
1	44	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	Fenzza		UN	20,00	8,99	179,80
1	46	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	13,99	139,90
1	47	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Hermosa		UN	10,00	6,79	67,90



1	48	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	Hermosa	UN	10,00	6,79	67,90
1	49	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	Mia Make	UN	10,00	9,99	99,90
1	50	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	Hermosa	UN	10,00	6,79	67,90
1	51	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	Macrilan	UN	10,00	6,79	67,90
1	52	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Hermosa	UN	10,00	6,79	67,90
1	54	ESPONJA GOTA LATEX	Bella	UN	10,00	8,99	89,90
1	57	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	Luisance	UN	10,00	3,75	37,50
1	59	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Mia Make	UN	10,00	11,99	119,90
1	61	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	Mia Make	UN	10,00	7,80	78,00
1	62	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	Vivai	UN	10,00	10,99	109,90
1	63	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	Mia Make	UN	10,00	10,99	109,90
1	66	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	Queen	UN	10,00	3,97	39,70
1	67	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	Fenzza	UN	10,00	37,99	379,90
1	70	PALITO APLICADOR DE HENNA	Santa Clara	UN	10,00	4,15	41,50
TOTAL							34.621,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 34.621,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 070/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, com endereço na Rua Francisco Portugal, nº 588, Sala 04, Salgado Filho, Aracajú-SE, CEP 49.020-390, neste ato representado pela Sra. **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.266.859-7-SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.718.985-64, residente e domiciliada em Aracajú-SE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

#### 1.2. Descrição:

Unha & Cor Cosméticos Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	SANTA CLARA		UN	15,00	2,94	44,10
1	13	OLEO REPARADOR 100 ML	VENEZA		UN	60,00	25,00	1.500,00
1	18	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	SUNLESS		UN	10,00	45,00	450,00
1	25	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	SOL		UN	80,00	13,80	1.104,00
1	26	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FARMAX		LT	100,00	13,00	1.300,00
1	35	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	VENEZA		UN	20,00	5,95	119,00
1	36	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	SAFIRA		UN	30,00	6,90	207,00
1	39	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	RICOSTI		UN	20,00	16,90	338,00
1	40	CREME HIDRATANTE 180 ML	DOYTH		UN	10,00	9,25	92,50
1	42	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	SPARTEX		UN	50,00	1,99	99,50
1	45	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN		UN	10,00	5,95	59,50
1	53	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	MACRILAN		UN	10,00	10,79	107,90
1	55	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	SAFIRA		UN	10,00	8,80	88,00
1	56	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	RICOSTI		UN	10,00	8,40	84,00
1	58	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	RICOSTI		UN	10,00	9,80	98,00
1	60	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	SAFIRA		UN	10,00	4,90	49,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





1	64	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	SAFIRA		UN	10,00	12,00	120,00
1	65	LÁPIS PARA CONTOURO DE LÁBIOS	LUISANCE		UN	10,00	4,00	40,00
1	68	PINÇA PONTA FINA	SANTA CLARA		UN	10,00	7,50	75,00
1	71	PAQUÍMETRO PEQUENO	SANTA CLARA		UN	10,00	6,00	60,00
1	72	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	GLOBAL		UN	20,00	3,99	79,80
1	73	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	VERTIX		CX	20,00	25,00	500,00
TOTAL								6.615,30

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.615,30 (seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.



4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	990
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Dep. De Promoção Social	Atividades da Sec. De Ass. Social e Seg. da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2163	33.90.30.00.00	934
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá a Sra. **JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.497.684-1-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.563.585-08, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ELIZABETE IUZVIAK, matrícula nº 029751-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**  
(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

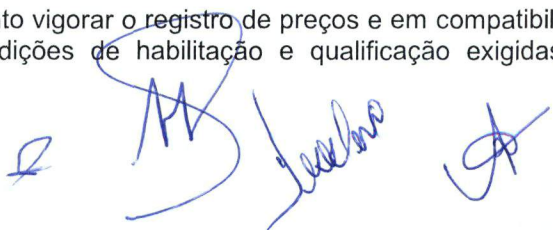
12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 070/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão**





Presencial nº 070/2019.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia*  
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI  
Detentora da Ata  
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA  
Representante Legal

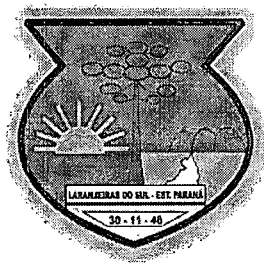
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 070/2019 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Unha & Cor Cosméticos Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	SANTA CLARA		UN	15,00	2,94	44,10
1	13	OLEO REPARADOR 100 ML	VENEZA		UN	60,00	25,00	1.500,00
1	18	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	SUNLESS		UN	10,00	45,00	450,00
1	25	ALCOOL LIQUIDO 70º INPM - 1 LITRO	SOL		UN	80,00	13,80	1.104,00
1	26	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FARMAX		LT	100,00	13,00	1.300,00
1	35	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	VENEZA		UN	20,00	5,95	119,00
1	36	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	SAFIRA		UN	30,00	6,90	207,00
1	39	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	RICOSTI		UN	20,00	16,90	338,00
1	40	CREME HIDRATANTE 180 ML	DOYTH		UN	10,00	9,25	92,50
1	42	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	SPARTEX		UN	50,00	1,99	99,50
1	45	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN		UN	10,00	5,95	59,50
1	53	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	MACRILAN		UN	10,00	10,79	107,90
1	55	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	SAFIRA		UN	10,00	8,80	88,00
1	56	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	RICOSTI		UN	10,00	8,40	84,00
1	58	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	RICOSTI		UN	10,00	9,80	98,00
1	60	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	SAFIRA		UN	10,00	4,90	49,00
1	64	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	SAFIRA		UN	10,00	12,00	120,00
1	65	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	LUISANCE		UN	10,00	4,00	40,00
1	68	PINÇA PONTA FINA	SANTA CLARA		UN	10,00	7,50	75,00
1	71	PAQUÍMETRO PEQUENO	SANTA CLARA		UN	10,00	6,00	60,00
1	72	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	GLOBAL		UN	20,00	3,99	79,80
1	73	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	VERTIX		CX	20,00	25,00	500,00
TOTAL								6.615,30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 6.615,30** (seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

